



# JORNAL OFICIAL

**II SÉRIE – NÚMERO 105**  
**QUARTA-FEIRA, 2 DE JUNHO DE 2010**

ÍNDICE:

**SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**

Portarias

Despacho

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**

Despacho

Página 3420

---

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)



Direcção Regional da Educação e Formação

Direcção Regional do Desporto

Serviço de Desporto da Terceira

**SECRETARIA REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS**

Direcção Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações

**SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA**

Despachos

Direcção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade

**SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Portaria

Direcção Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa de Consumidor

**SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE**

Portaria

**SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

Portaria

IROA, SA

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**

Portarias

**JORNAL OFICIAL****SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**

Portaria n.º 593/2010 de 2 de Junho de 2010

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais, com vista à promoção do conhecimento das comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre estas e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades emigrantes respectivas.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6, da alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro e nos termos do artigo 1.º, das alíneas a) e b) do artigo 2.º, da alínea a) do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º, e alíneas a), b), c), d) e f) do n.º 1 do artigo 12.º e do n.º 1 do artigo 14.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de Agosto, conceder uma comparticipação financeira à Casa dos Açores do Norte, na importância de € 4.000,00 (quatro mil euros), para apoio na edição do livro “Fotobiografia da Casa dos Açores do Norte – 30 Anos da sua Fundação 1980 – 2010”, tendo por objectivo assinalar a passagem do 30.º aniversário da Casa dos Açores do Norte, demonstrando a utilidade cultural desta agremiação sediada em território nacional como pólo aglutinador da imagem dos Açores na comunidade envolvente.

Verba em causa será processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 22 – Cooperação Externa e Migrações, Projecto 22.03 – Identidade Cultural, Classificação económica 04.07.01 G – Instituições s/fins lucrativos, Acção G – Projectos/Candidaturas, do plano de investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

04 de Maio de 2010. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

**SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**

Portaria n.º 594/2010 de 2 de Junho de 2010

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais, com vista à promoção do conhecimento das comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre estas e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades emigrantes respectivas.

**JORNAL OFICIAL**

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6, da alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro e nos termos do artigo 1.º, das alíneas a) e b) do artigo 2.º, da alínea a) do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º, e alíneas a), b), c), e), f) e g) do n.º 1 do artigo 12.º e do n.º 1 do artigo 14.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de Agosto, conceder uma comparticipação financeira à Adiaspora.Com, na importância de € 3.000,00 (três mil euros), para apoio na organização das comemorações do seu IX Aniversário, que terá lugar a 23 e 24 de Outubro do corrente ano, nas Lajes do Pico.

Verba em causa será processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 22 – Cooperação Externa e Migrações, Projecto 22.03 – Identidade Cultural, Classificação económica 04.09.03 G – Resto do mundo-Países terceiros e Org.internacionais, Acção G – Projectos/Candidaturas, do Plano de Investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

4 de Maio de 2010. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

**SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA****Portaria n.º 595/2010 de 2 de Junho de 2010**

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais, com vista à promoção do conhecimento das comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre estas e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades emigrantes respectivas.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6, da alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro e nos termos do artigo 1.º, das alíneas a), b) e c) do artigo 2.º, da alínea a) do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º, e alíneas a), b), c), d), e), f) e g) do n.º 1 do artigo 12.º e do n.º 1 do artigo 14.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de Agosto, conceder uma comparticipação financeira à Missão de Santa Cruz, na importância de € 4.000,00 (quatro mil euros), para apoio de um projecto que visa combater o isolacionismo da comunidade, em particular dos mais idosos, servir de espaço de recolha da memória cultural, favorecendo o intercâmbio entre culturas, a realização de actividades no âmbito cultural, social e recreativo, nomeadamente, nas áreas da língua, da música, da pintura, da saúde, da educação física, da informática, da história, da dança e de outras temáticas relacionadas com a actualidade e das relações intergeracionais.

**JORNAL OFICIAL**

Verba em causa será processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 22 – Cooperação Externa e Migrações, Projecto 22.02 – Emigrado/Regressado, Classificação económica 04.09.03 E – Resto do mundo-Países terceiros e Org.internacionais, Acção E – Projectos/Candidaturas, do Plano de Investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

4 de Maio de 2010. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

**SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA****Portaria n.º 596/2010 de 2 de Junho de 2010**

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais, com vista à promoção do conhecimento das comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre estas e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades emigrantes respectivas.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6, da alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro e nos termos do artigo 1.º, da alínea b) do artigo 2.º, da alínea a) do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º, e alíneas a), b), c) e e) do n.º 1 do artigo 12.º e do n.º 1 do artigo 14.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de Agosto, conceder uma comparticipação financeira à Senhora Regina Lúcia Reis de Sá Brito Fiss, na importância de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), para apoio na publicação dos anais do Seminário denominado “Projecto Sul do Sul: Memória, Património e Identidade – Presença Luso-Açoriana em Pelotas”.

Verba em causa será processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 22 – Cooperação Externa e Migrações, Projecto 22.03 – Identidade Cultural, Classificação económica 04.09.03 G – Resto do mundo-Países terceiros e Org.internacionais, Acção G – Projectos/Candidaturas, do Plano de Investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

04 de Maio de 2010. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

**SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA****Portaria n.º 597/2010 de 2 de Junho de 2010**

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais, com vista à promoção do conhecimento das

**JORNAL OFICIAL**

comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre estas e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades emigrantes respectivas.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6, da alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro e nos termos do artigo 1.º, das alíneas a) e d) do artigo 2.º, da alínea a) do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 12.º e do n.º 1 do artigo 14.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de Agosto, conceder uma comparticipação financeira ao Senhor Ivo Ladislau, na importância de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), para apoio num projecto de gravação de um DVD, que é resultado de um levantamento e estudo de pesquisa da influência da música afro-açoriana na música popular brasileira.

Verba em causa será processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 22 – Cooperação Externa e Migrações, Projecto 22.03 – Identidade Cultural, Classificação económica 04.09.03 G – Resto do mundo-Países terceiros e Org.internacionais, Acção G – Projectos/Candidaturas, do Plano de Investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

5 de Maio de 2010. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

**SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA****Portaria n.º 598/2010 de 2 de Junho de 2010**

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais, com vista à promoção do conhecimento das comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre estas e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades emigrantes respectivas.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6, da alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro e nos termos do artigo 1.º, da alínea d) do artigo 2.º, da alínea a) do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º, e alíneas a), b), c) e e) do n.º 1 do artigo 12.º e do n.º 1 do artigo 14.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de Agosto, conceder uma comparticipação financeira ao Regional Oral History Office na importância de € 3.000,00 (três mil euros), para apoio de um projecto que visa a realização de uma série de entrevistas a individualidades da Califórnia, que se distinguiram pelos relevantes

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES****GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)

**JORNAL OFICIAL**

serviços prestados nas comunidades de origem açoriana no Estado da Califórnia, a fim de constituir um comité das comunidades açorianas naquele estado.

Verba em causa será processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 22 – Cooperação Externa e Migrações, Projecto 22.03 – Identidade Cultural, Classificação económica 04.09.03 G – Resto do mundo-Países terceiros e Org.internacionais, Acção G – Projectos/Candidaturas, do Plano de Investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

6 de Maio de 2010. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

**SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA****Portaria n.º 599/2010 de 2 de Junho de 2010**

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais, com vista à promoção do conhecimento das comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre estas e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6, da alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro e nos termos do artigo 1.º, da alínea b) do artigo 2.º, da alínea d) do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º, do artigo 7.º, das alíneas a), b), c), e) e f) do n.º 1 do artigo 12.º e n.º 1 do artigo 14.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de Agosto, conceder uma comparticipação financeira à Pró-Reitoria para a Área da Mobilidade e Cooperação da Universidade dos Açores, na importância de € 8.000,00 (oito mil euros), para apoio na organização das Comemorações dos 100 anos de existência do ensino integrado da língua portuguesa nos Estados Unidos da América, inserida num conjunto de iniciativas que visam promover, divulgar e integrar a língua portuguesa e o seu ensino naquele país.

Verba em causa será processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 22 – Cooperação Externa e Migrações, Projecto 22.03 – Identidade Cultural, Classificação económica 04.07.01 G – Instituições s/fins lucrativos, Acção G – Projectos/Candidaturas, do plano de investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

6 de Maio de 2010. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

**JORNAL OFICIAL****SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**

Portaria n.º 600/2010 de 2 de Junho de 2010

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais, com vista à promoção do conhecimento das comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre estas e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades emigrantes respectivas.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6, da alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro e nos termos do artigo 1.º, da alínea a) do artigo 2.º, da alínea a) do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 12.º e do n.º 1 do artigo 14.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de Agosto, conceder uma comparticipação financeira à Senhora Sheila Ana Calgaro, na importância de € 1.000,00 (mil euros), para apoio na realização de um projecto cuja finalidade é promover o lançamento do livro “Vidas Separadas pelo Mar”, exposição de fotos e extractos da obra, a exibição do filme “Ciclo das Horas”, ciclo de palestras que visam informar os açorianos, sobre o modo de vida dos pescadores catarinenses, nos seus aspectos culturais e económicos e promover o debate acerca das semelhanças e diferenças patentes na faina piscatória nos Açores e no Brasil.

Verba em causa será processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 22 – Cooperação Externa e Migrações, Projecto 22.03 – Identidade Cultural, Classificação económica 04.09.03 G – Resto do mundo-Países terceiros e Org.internacionais, Acção G – Projectos/Candidaturas, do Plano de Investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

6 de Maio de 2010. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

**SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**

Portaria n.º 601/2010 de 2 de Junho de 2010

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais, com vista à promoção do conhecimento das comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre estas e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza

**JORNAL OFICIAL**

sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades emigrantes respectivas.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6, da alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro e nos termos do artigo 1.º, das alíneas a), b) e c) do artigo 2.º, da alínea a) do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º e das alíneas a), b), c) e e) do n.º 1 do artigo 12.º e do n.º 1 do artigo 14.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de Agosto, conceder uma comparticipação financeira à Associação dos Amigos do Arquivo Público do Rio Grande do Sul na importância de € 2.000,00 (dois mil euros) para apoio na realização e organização do II Encontro de Arquivos do Atlântico – “Memória, Informação e Desenvolvimento”, que terá lugar durante o mês de Julho do corrente ano em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Brasil.

Verba em causa será processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 22 – Cooperação Externa e Migrações, Projecto 22.03 – Identidade Cultural, Classificação económica 04.09.03 G – Resto do mundo-Países terceiros e Org.internacionais, Acção G – Projectos/Candidaturas, do Plano de Investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

10 de Maio de 2010. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

**SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA****Portaria n.º 602/2010 de 2 de Junho de 2010**

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais, com vista à promoção do conhecimento das comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre estas e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades emigrantes respectivas.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6, da alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro e nos termos do artigo 1.º, da alínea a) do artigo 2.º, da alínea a) do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 12.º e do n.º 1 do artigo 14.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de Agosto, conceder uma comparticipação financeira ao Núcleo dos Estudos Açorianos da Universidade Federal de Santa Catarina na importância de € 5.000,00 (cinco mil euros) para apoio na realização e organização da 17.ª Festa Açoriana denominada “Açor”, que terá lugar no mês de Outubro do corrente ano, no Município de Bombinhas, estado de Santa Catarina, Brasil.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)

**JORNAL OFICIAL**

Verba em causa será processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 22 – Cooperação Externa e Migrações, Projecto 22.03 – Identidade Cultural, Classificação económica 04.09.03 G – Resto do mundo-Países terceiros e Org.internacionais, Acção G – Projectos/Candidaturas, do Plano de Investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

10 de Maio de 2010. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

**SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA****Portaria n.º 603/2010 de 2 de Junho de 2010**

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais, com vista à promoção do conhecimento das comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre estas e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades emigrantes respectivas.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6, da alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro e nos termos do artigo 1.º, das alíneas a) e b) do artigo 2.º, da alínea a) do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º, e alíneas a), b), c), d) e f) do n.º 1 do artigo 12.º e do n.º 1 do artigo 14.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de Agosto, conceder uma comparticipação financeira à Casa dos Açores do Norte, na importância de € 4.000,00 (quatro mil euros), para apoio na edição do livro “Fotobiografia da Casa dos Açores do Norte – 30 Anos da sua Fundação 1980 – 2010”, tendo por objectivo assinalar a passagem do 30.º aniversário da Casa dos Açores do Norte, demonstrando a utilidade cultural desta agremiação sediada em território nacional como pólo aglutinador da imagem dos Açores na comunidade envolvente.

Verba em causa será processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 22 – Cooperação Externa e Migrações, Projecto 22.03 – Identidade Cultural, Classificação económica 04.07.01 G – Instituições s/fins lucrativos, Acção G – Projectos/Candidaturas, do plano de investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

4 de Maio de 2010. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

**JORNAL OFICIAL****SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**

Portaria n.º 604/2010 de 2 de Junho de 2010

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais, com vista à promoção do conhecimento das comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre estas e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades emigrantes respectivas.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6, da alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro e nos termos do artigo 1.º, das alíneas a) e b) do artigo 2.º, da alínea a) do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 12.º e do n.º 1 do artigo 14.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de Agosto, conceder uma comparticipação financeira à Casa dos Açores do Rio de Janeiro na importância de € 4.000,00 (quatro mil euros) para apoio na realização do projecto que tem por objectivo dinamizar e disponibilizar on line o espólio bibliográfico existente naquela instituição.

Verba em causa será processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 22 – Cooperação Externa e Migrações, Projecto 22.03 – Identidade Cultural, Classificação económica 04.09.03 G – Resto do mundo-Países terceiros e Org.internacionais, Acção G – Projectos/Candidaturas, do Plano de Investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

10 de Maio de 2010. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

**SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**

Despacho n.º 576/2010 de 2 de Junho de 2010

Considerando que a Associação Unojovens, Associação Juvenil inscrita no Registo Açoriano de Associações de Juventude, vai realizar o projecto “Espaço Jovem” que tem como objectivo a ocupação saudável dos tempos livres dos jovens, através de projectos e actividades no âmbito da educação não formal;

Considerando que o projecto se destina a 900 jovens que poderão beneficiar de iniciativas de ocupação didáctica, orientação escolar, apoios a trabalho de casa, acesso gratuito à internet;

Assim, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio, e tendo em conta o disposto no n.º 6 do

**JORNAL OFICIAL**

artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, declara-se de reconhecido interesse público o projecto “Espaço Jovem”

25 de Maio de 2010. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

**S.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**  
**Despacho n.º 577/2010 de 2 de Junho de 2010**

Através da Resolução do Conselho de Governo n.º 72/2010, de 18 de Maio, foi autorizada a abertura de um ajuste directo com convite a pelo menos três entidades distintas, para adjudicação da “Empreitada de remodelação e ampliação da EB1,2,3/JI de Angra do Heroísmo, com o preço base de € 2.410.000,00 (dois milhões, quatrocentos e dez mil euros), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo máximo de 18 (dezoito) meses, nos termos das medidas excepcionais de contratação pública, a vigorar em 2010, aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 29/2010, de 1 de Abril.

A referida Resolução determina no respectivo ponto 2 a delegação de competências na Secretária Regional da Educação e Formação, com faculdade de subdelegar.

Assim, nos termos do n.º 2 da Resolução n.º 72/2010, de 18 de Maio e dos artigos 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, determino o seguinte:

1. Subdelegar no Conselho Administrativo da Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo os poderes para:
  - a) Aprovar as peças do procedimento, decidir quais as entidades a convidar e designar o júri do procedimento;
  - b) Proceder à audiência prévia dos concorrentes.
2. O presente despacho produz efeitos no dia imediato ao da sua publicação.

25 de Maio de 2010. - A Secretária Regional da Educação e Formação, *Maria Lina Pires Sousa Mendes*.

**D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**  
**Extracto de Despacho n.º 233/2010 de 2 de Junho de 2010**

Por despacho da Directora Regional da Educação e Formação, foram autorizadas as renovações de contratos de trabalho a termo resolutivo de serviço docente referente ao ano

**JORNAL OFICIAL**

escolar de 2009/2010 dos seguintes educadores de infância e professores do 1º ciclo do ensino básico abaixo indicados:

**Escola Básica Integrada de Lagoa**

Grupo de Recrutamento – Educação Pré-Escolar – Código 100

Em despacho de 26 de Maio de 2010:

Sofia Manuela Moreira Rocha, por ratificação, enquanto durar o impedimento do titular do lugar, com início a 24 de Março de 2010.

**Escola Básica Integrada de Arrifes**

Grupo de Recrutamento – 1.º Ciclo do Ensino Básico – código 110

Em despacho de 19 de Maio de 2010:

Carla Marina de Almeida Rodrigues, enquanto durar o impedimento do titular do lugar, com início a 26 de Maio de 2010.

27 de Maio de 2010. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**

Extracto de Despacho n.º 234/2010 de 2 de Junho de 2010

Por despacho da Directora Regional, foram autorizadas as seguintes contratações em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo para o ano escolar de 2009/2010 dos professores abaixo indicados:

**Escola Secundária da Ribeira Grande****3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário**

Grupo de Recrutamento – Português – Código 300

Em despacho de 15 de Setembro de 2009:

Carla Patrícia Melo Vieira, com início a 16 de Setembro de 2009 até 31 de Agosto de 2010.

Célia Marisa Lopes Matos, por 30 dias com início a 18 de Setembro de 2009.

Verónica Andrea Pereira Cabral Araújo, com início a 16 de Setembro de 2009 até 31 de Agosto de 2010.

Em despacho de 30 de Dezembro de 2009

Célia Marisa Lopes Matos, com início a 04 de Janeiro de 2009 até 31 de Agosto de 2010.

**JORNAL OFICIAL**

Em despacho de 26 de Janeiro de 2010:

Isa Alexandra Marques Silva, por 30 dias com início a 29 de Janeiro de 2010.

Grupo de Recrutamento – Inglês – Código 330

Em despacho de 15 de Setembro de 2009:

Maria Helena Dias Oliveira da Ponte, com início a 16 de Setembro de 2009 até 31 de Agosto de 2010.

Grupo de Recrutamento – Alemão – Código 340

Em despacho de 24 de Setembro de 2009

Susana Teixeira Ribeiro Barbosa, com início a 28 de Setembro de 2009 até 31 de Agosto de 2010.

Grupo de Recrutamento – História – Código 400

Em despacho de 24 de Setembro de 2009:

Verónica Manuela Moniz Casimiro Margato, por 30 dias com início a 25 de Setembro de 2009.

Grupo de Recrutamento – Informática – Código 550

Em despacho de 8 de Setembro de 2009:

Sandra Natércia Bique de Castro, com início a 14 de Setembro de 2009 até 31 de Agosto de 2010.

Em despacho de 15 de Setembro de 2009:

Albertina da Igreja Neto, com início a 18 de Setembro de 2009 até 31 de Agosto de 2010.

27 de Maio de 2010. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**D.R. DO DESPORTO****Contrato-Programa n.º 151/2010 de 2 de Junho de 2010**

A Secretaria Regional da Educação e Formação, através da Direcção Regional do Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo da Região garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades desportivas;

**JORNAL OFICIAL**

O Sporting Clube “Os Leões” propõe-se organizar o evento desportivo “Torneio Internacional de Futebol 7 Sub-12”, no escalão de infantis, iniciativa de interesse desportivo no âmbito do desenvolvimento da modalidade;

Para concretizar essa intenção o Clube solicitou apoio para juntar a outras colaborações de entidades diversas a quem recorreu;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 67º do Capítulo VIII, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho é celebrado entre:

A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, como primeiro outorgante, representada por António da Silva Gomes, Director Regional e;

O Sporting Clube “Os Leões”, adiante designado por SCL, representada por José João de Azevedo Tavares, Presidente da Direcção, como segundo outorgante;

é celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1.ª****Objecto do contrato**

Constitui objecto deste contrato a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no que concerne ao apoio para a organização do evento desportivo “Torneio Internacional de Futebol 7 Sub-12”, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

**Cláusula 2.ª****Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato ao da sua assinatura e o prazo de execução termina a 30 Agosto de 2010.

**Cláusula 3.ª****Apoios**

A DRD compromete-se a prestar, para os efeitos referidos na cláusula primeira, os seguintes apoios:

1.º - Atribuição de uma comparticipação financeira, por verbas do Plano Regional Anual 2010, para prossecução do objecto definido na cláusula 1ª, com um custo previsto de € 20.575,00 conforme o programa apresentado, no montante global previsível de € 2.940,00.

**JORNAL OFICIAL**

2.º - Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional 9/2000/A, de 10 de Maio é reconhecido o interesse público regional das provas abrangidas pelo presente contrato-programa.

Cláusula 4.ª

**Regime das participações financeiras**

A participação financeira prevista na cláusula 3.ª, a suportar pela dotação específica do Plano Regional Anual para 2010, será processada até 30 dias após a data fixada para a entrega do relatório referido no n.º 3 da cláusula 5.ª, condicionada à verificação do cumprimento integral dos requisitos que originaram a definição do valor.

Cláusula 5.ª

**Obrigações do segundo outorgante**

No âmbito do presente contrato-programa, o SCL, compromete-se a:

- 1.º - Organizar o evento a que se propôs, de acordo com o programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado, de forma a atingir os objectivos expressos no mesmo.
- 2.º - Garantir a participação de um mínimo de 42 elementos deslocados, de acordo com o programa apresentado;
- 3.º - Elaborar, no Formulário Modelo próprio, o relatório demonstrativo da realização do evento e da aplicação das verbas respectivas, com a indicação das condições de realização verificadas, comprovadas pelos resultados da prova, cartazes, e outros elementos de divulgação do evento, com a discriminação das diferentes fontes de financiamento e respectivos valores, e apresentá-lo à DRD até 30 dias após a realização do evento;
- 4.º - Publicitar em todos os actos promocionais do evento, bem como em meios de promoção e divulgação do mesmo, mediante a colocação em lugar de destaque, da Bandeira dos Açores e da sigla "GOVERNO DOS AÇORES" e, ainda, do logótipo da DRD, em modelo a fornecer pela Direcção Regional do Desporto;
- 5.º - Facultar todos os elementos estatísticos solicitados pelos primeiros outorgantes;

Cláusula 6.ª

**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2010.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 7.<sup>a</sup>**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato, rege-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro.

Cláusula 8.<sup>a</sup>**Incumprimento**

1.º - O incumprimento rege-se pelo disposto no artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro, e tem o seguinte regime:

- a) Violação do previsto nos n.ºs 2, 3, 4, e 5 da cláusula 5.<sup>a</sup> constitui incumprimento parcial;
- b) Violação do previsto no n.º 1 da cláusula 5.<sup>a</sup> constitui incumprimento integral.

2.º - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a não atribuição da totalidade da verba prevista na cláusula 3.<sup>a</sup>.

3.º - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a não atribuição da verba respectiva nas seguintes condições:

- a) A participação de um número de elementos deslocados inferior ao referido no n.º 2 da cláusula 5.<sup>a</sup> motivará a redução de um valor proporcional;
- b) O incumprimento dos n.ºs 3, 4, e 5 da cláusula 5.<sup>a</sup> determinará o desconto de uma percentagem, não podendo neste caso ultrapassar 20% da verba prevista no n.º 1 da cláusula terceira para cada actividade, por cada penalização.

28 de Abril de 2010. - O Director Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Sporting Clube os Leões, *José João de Azevedo Tavares*.

**D.R. DO DESPORTO****Contrato-Programa n.º 152/2010 de 2 de Junho de 2010**

Considerando que a Secretaria Regional da Educação e Formação, através da Direcção Regional do Desporto, tem por competência prestar apoio às entidades e estruturas do movimento associativo desportivo da Região;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que, para o reforço do movimento associativo, importa contribuir para que os clubes e associações desportivas disponham de viaturas adequadas ao transporte de atletas;

Considerando que o Clube Naval de Ponta Delgada vem promovendo e fomentando a prática de actividades no âmbito dos desportos náuticos, e pretende adquirir uma viatura para o transporte dos seus atletas para actividades de treino e competição;

Assim, nos termos e ao abrigo do artigo 84.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, é celebrado entre:

1) A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, representados por António da Silva Gomes, respectivamente Director Regional e Presidente do Conselho de Administração, como primeiros outorgantes;

2) O Clube Naval de Ponta Delgada, adiante designado por CNPD, representado por Carlos Alberto Ribeiro Rodrigues, Presidente da Direcção como segundo outorgante;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

**Cláusula 1.ª****Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes, no que concerne ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à aquisição de uma viatura própria para o transporte de atletas, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

**Cláusula 2.ª****Período de vigência**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato ao da sua assinatura e termina a 30 de Novembro de 2010.

**Cláusula 3.ª****Comparticipação financeira**

O montante da participação financeira a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 27.332,87, conforme o programa apresentado, é de € 16.399,72.

Cláusula 4.<sup>a</sup>**Disponibilização da comparticipação financeira**

A comparticipação financeira prevista na cláusula 3.<sup>a</sup>, será disponibilizada após a apresentação do relatório de execução previsto no número 2 da cláusula 5.<sup>a</sup> do presente contrato e será efectuada no âmbito da dotação específica do FRD de 2010.

Cláusula 5.<sup>a</sup>**Obrigações do segundo outorgante**

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

- 1 - Apresentar um relatório de execução, acompanhado de recibo comprovativo da despesa efectuada, de cópia do Certificado de Matrícula e de fotografias.
- 2 - Em cumprimento das obrigações inerentes à servidão desportiva, manter a viatura afecta aos fins referidos neste contrato-programa e em boas condições de fruição, pelo menos durante 5 anos.
- 3 - Disponibilizar a viatura para utilização em iniciativas do Serviço do Desporto de S. Miguel, em condições a acordar entre ambos.

Cláusula 6.<sup>a</sup>**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete aos primeiros outorgantes verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro e à divulgação do seu valor no relatório do ano de 2010.

Cláusula 7.<sup>a</sup>**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato, rege-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 8.<sup>a</sup>**Incumprimento do contrato**

1 - O incumprimento rege-se pelo disposto no artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro.

2 - A redução do custo efectivo da aquisição da viatura previsto pelo segundo outorgante, concede aos primeiros outorgantes o direito de reduzir proporcionalmente a comparticipação.

5 de Maio de 2010 . - O Director Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Clube Naval de Ponta Delgada, *Carlos Alberto Ribeiro Rodrigues*.

**D.R. DO DESPORTO****Contrato-Programa n.º 153/2010 de 2 de Junho de 2010**

Considerando que à Secretaria Regional da Educação e Formação, através da Direcção Regional do Desporto, compete cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades;

Considerando que às entidades do associativismo desportivo, nomeadamente às Associações de Modalidade e de Desportos, compete, coordenar, na Região, as orientações das respectivas Federações e promover, regulamentar e dirigir, a nível local a prática de actividades desportivas;

Considerando que o Conselho Açoriano para o Desporto de Alto Rendimento reconheceu como praticantes formados nos Açores, 1 jovem talento regional, da Associação de karaté dos Açores, com registo válido até Dezembro de 2010;

Assim, ao abrigo e nos termos do Capítulo VII do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A de 02 de Dezembro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por António da Silva Gomes, Director Regional;
- 2) A Associação de karaté dos Açores, adiante designada por AKA ou segundo outorgante, representada por Carlos Alexandre Muge Lima, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 1.<sup>a</sup>**Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que concerne à execução do plano de acção específica de apoio à preparação dos atletas e à participação em competições no âmbito do desporto de alto rendimento no ano de 2010, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.<sup>a</sup>**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato ao da sua assinatura e o prazo de execução termina a 31 de Dezembro de 2010.

Cláusula 3.<sup>a</sup>**Comparticipação financeira**

O montante da participação financeira a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objecto definido na cláusula 1.<sup>a</sup>, com um custo previsto de € 2.273,00, conforme a proposta apresentada, é de € 2.250,00.

Cláusula 4.<sup>a</sup>**Disponibilização da participação financeira**

A participação financeira prevista na cláusula 3.<sup>a</sup>, será disponibilizada após a publicação do presente contrato e será efectuada no âmbito da Plano Regional Anual para 2010 – Programa 5 “Desenvolvimento Desportivo”, Projecto 5.2 “Actividades Desportivas” – Acção 5.2.3 “Alta Competição, Prémios de Classificação e de Subidas de Divisão”.

Cláusula 5.<sup>a</sup>**Atribuições da associação**

É atribuição da associação:

- 1 - Executar o programa de actividades apresentado à DRD, que constitui objecto do presente contrato, de forma a atingir os objectivos expressos naquele programa;
- 2 - Apresentar um relatório específico da actividade desenvolvida em 2010, até 31 de Janeiro de 2011 e relatório do plano de preparação individual até 30 dias após o final do período de permanência (12 meses);
- 3 - Celebrar convénio com o praticante abrangido;

**JORNAL OFICIAL**

4 - Prestar todas as informações acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitadas pela DRD;

5 - Apresentar à DRD o plano de acção específica de apoio à preparação dos atletas e à participação em competições no âmbito do desporto de alto rendimento para 2011, até 31 de Janeiro de 2011;

6 - Divulgar o presente contrato por todos os clubes seus filiados.

Cláusula 6.<sup>a</sup>

**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2010.

Cláusula 7.<sup>a</sup>

**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro.

Cláusula 8.<sup>a</sup>

**Incumprimento**

1 - O incumprimento rege-se pelo disposto no artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro, e tem o seguinte regime:

a) Violação do previsto nos n.ºs 2, 3 e 6 da cláusula 5.<sup>a</sup> constitui incumprimento parcial;

b) Violação do previsto nos n.ºs 1 e 4 da cláusula 5.<sup>a</sup> constitui incumprimento integral.

2 - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.<sup>a</sup> já recebidas. O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respectiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor parcial do contrato-programa e por cada penalização.

7 de Maio de 2010. - O Director Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente da Associação de Karaté dos Açores, *Carlos Alexandre Muge Lima*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DO DESPORTO****Contrato-Programa n.º 154/2010 de 2 de Junho de 2010**

A Secretaria Regional da Educação e Formação, através da Direcção Regional do Desporto, tem por competência prestar apoio às entidades e estruturas do movimento associativo desportivo da Região.

As entidades do movimento associativo desportivo, nomeadamente as Associações de Karaté, têm como objecto coordenar as orientações da respectiva Federação e promover, regulamentar e dirigir, a nível regional a prática de actividades desportivas.

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A de 2 de Dezembro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, representados por António da Silva Gomes, respectivamente Director Regional e Presidente do Conselho de Administração, como primeiros outorgantes;
- 2) A Associação de karaté dos Açores, adiante designada por AKA ou segundo outorgante, representada por Carlos Alexandre Muge Lima, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1.ª****Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que respeita à execução do programa de desenvolvimento de actividades de âmbito local e formação de recursos humanos do karaté, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelos primeiros outorgantes.

**Cláusula 2.ª****Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato ao da sua assinatura e o prazo de execução termina a 31 de Dezembro de 2010.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 3.<sup>a</sup>**Comparticipações financeiras**

1 - Para a prossecução do objecto definido na cláusula 1.<sup>a</sup>, com um custo previsto de € 131.216,32 conforme o programa apresentado pela AKA, o montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante é de € 45.048,13.

2 - O montante das participações financeiras referidas no número anterior, foi determinado tendo por base a seguinte distribuição:

2.1 - € 29.463,13 para apoio ao desenvolvimento de actividades competitivas de âmbito local, designadamente à organização de quadros competitivos ao nível de ilha.

2.2 - € 13.000,00 para apoio à estrutura técnica associativa, designadamente para o funcionamento do gabinete técnico.

2.3 - € 2.585,00, valor previsível, para a formação de recursos humanos, para apoio à formação formal de agentes desportivos não praticantes, efectuando-se os necessários acertos após a apresentação dos relatórios de cada acção.

Cláusula 4.<sup>a</sup>**Regime das participações financeiras**

1 - As participações financeiras previstas na cláusula 3.<sup>a</sup> serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual no caso das referentes aos números 2.1 e 2.2 e por verbas do Fundo Regional do Desporto as respeitantes ao número 2.3.

2 - Os processamentos serão efectuados em prestações a determinar, sendo pelo menos 50% até Junho e o remanescente até ao final da vigência do presente contrato, em função da disponibilidade dos primeiros outorgantes, com excepção das relativas ao número 2.3 que serão processadas até 80% e o restante após a recepção de todos os relatórios das acções.

Cláusula 5.<sup>a</sup>**Obrigações do segundo outorgante**

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

1 - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DRD, que constitui objecto do presente contrato, de forma a atingir os objectivos expressos no mesmo.

2 - Apresentar à DRD o relatório de actividades e contas do ano de 2010, até 31 de Janeiro de 2011, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal e da acta de aprovação pela Assembleia-geral;

3 - Apresentar à DRD o programa de desenvolvimento desportivo de 2011, até 31 de Janeiro de 2011;

**JORNAL OFICIAL**

4 - Apresentar à DRD os relatórios das acções de formação de agentes desportivos não praticantes de carácter formal, até 30 dias após a sua conclusão, acompanhados dos respectivos anexos;

5 - Apresentar à DRD, periodicamente, comunicados ou boletins informativos e de divulgação das suas actividades;

6 - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela DRD;

7 - Divulgar o presente contrato-programa e respectivos anexos por todos os clubes, seus filiados.

Cláusula 6.<sup>a</sup>

**Requisições de serviço e relevação de faltas**

Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional 9/2000/A, de 10 de Maio é reconhecido o interesse público regional das acções de formação abrangidas pelo presente contrato.

Cláusula 7.<sup>a</sup>

**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete aos primeiros outorgantes verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A de 2 de Dezembro e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2010.

Cláusula 8.<sup>a</sup>

**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A de 2 de Dezembro.

Cláusula 9.<sup>a</sup>

**Incumprimento do contrato**

1 - O incumprimento rege-se pelo disposto no artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A de 2 de Dezembro, e tem o seguinte regime:

- a) Violação do previsto nos n.ºs 2, 4, 5 e 7 da cláusula 5.<sup>a</sup> constitui incumprimento parcial;
- c) Violação do previsto no n.º 1 e no n.º 6 da cláusula 5.<sup>a</sup> constitui incumprimento integral.

**JORNAL OFICIAL**

2 - Para efeitos do disposto no nº 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3ª já recebidas.

3 - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respectiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor parcial do contrato-programa por cada penalização.

14 de Maio de 2010.- O Director Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente da Associação de Karaté dos Açores, *Carlos Alexandre Muge Lima*.

**SERVIÇO DE DESPORTO DA TERCEIRA****Contrato-Programa n.º 155/2010 de 2 de Junho de 2010**

Ao abrigo do artigo 70.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro, conjugado com o artigo 45.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, foram celebrados, para a época 2010, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto da Terceira e as entidades que desenvolvem actividade naquela ilha, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional do Desporto.

O objecto dos contratos-programa é o apoio para a promoção e desenvolvimento de actividades físicas e desportivas da população adulta, de carácter regular.

Entidade	Montante
Sindicato dos Trabalhadores Portuários da Ilha Terceira	432,00€
Matraquilhos Futebol Clube	216,00€
Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória	216,00€
Clube de Ténis da Ilha Terceira	432,00€

26 de Maio de 2010. - O Director do Serviço de Desporto da Terceira, *João Pedro Borba Mont'Alverne Sequeira*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**

Portaria n.º 605/2010 de 2 de Junho de 2010

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo V do Despacho Normativo n.º 33/2008, de 22 de Abril, que define o Regulamento da Medida 6.2.1 – “Criação, Desenvolvimento e Manutenção de Espaços TIC Permanentes”, transferir a quantia de 975€ (Novecentos e Setenta e Cinco Euros) para a Federação de Associações de Juventude dos Açores, correspondente ao co-financiamento de despesas de aquisição de equipamentos para Espaço TIC relativas a 2010, no seguimento da aprovação da candidatura:

M.6.2.1 B/I/042/2008 – Clube Informático de São José – Equipamento.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 12.1.6 – Desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos.

25 de Maio de 2010. - O Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

**D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**

Portaria n.º 606/2010 de 2 de Junho de 2010

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo II do Despacho Normativo n.º 16/2009, de 16 de Março, que define o regulamento da Medida 3.2.2 – “Apoio à organização de reuniões, encontros, seminários, congressos e outros eventos científicos na Região Autónoma dos Açores” transferir a quantia de 25.000€ (vinte e cinco mil euros) para o Centro de Tecnologia Química e Biológica, do Instituto de Tecnologia Química e Biológica da Universidade Nova de Lisboa, no seguimento da aprovação da candidatura:

M3.2.2/I/036/2009 – Maria Helena Dias dos Santos 25.000€

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto

**JORNAL OFICIAL**

12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 12.1.3 – Apoio à Formação Avançada (FORMAC), Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos.

25 de Maio de 2010, o Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

**D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES****Portaria n.º 607/2010 de 2 de Junho de 2010**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo I do Despacho Normativo n.º 16/2009, de 16 de Março, que define o regulamento da Medida 3.2.1 – “Apoio à participação de investigadores em reuniões científicas em Portugal e no Estrangeiro”, transferir a quantia de 10.552€ (dez mil quinhentos e cinquenta e dois euros) para a Universidade dos Açores no seguimento da aprovação das candidaturas:

M3.2.1/I/002/2010 – Rosa Maria Carvalhal da Silva	1.670€
M3.2.1/I/005/2010 – Karla León Cisneros	1.696€
M3.2.1/I/006/2010 – Edgar Francisco Rosas Alquicira	1.750€
M3.2.1/I/007/2010 – Pedro Miguel Reis Rodrigues	1.275€
M3.2.1/I/008/2010 – Joana Filipa de Sousa Micael Pereira	1.294€
M3.2.1/I/009/2010 – Regina Maria Pires Toste Tristão da Cunha	1.667€
M3.2.1/I/014/2010 – Lúcia de Fátima Meneses Borba Ventura	600€
M3.2.1/I/015/2010 – Reinaldo Macedo Soares Pimentel	600€

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 12.1.3 – Apoio à Formação Avançada (FORMAC), Classificação Económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos.

27 de Maio de 2010. – O Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA ECONOMIA****Despacho n.º 578/2010 de 2 de Junho de 2010**

Considerando que a Comissão de Selecção do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, designada pelo despacho n.º 982/2009, de 15 de Setembro, publicado no JORAA, II Série, n.º 117, em reunião datada de 04/05/2010, propôs no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER), criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de Julho, alterado, renumerado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2009/A, de 2 de Março e novamente alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2010/A, de 16 de Março, que fosse(m) considerada(s) elegível(eis) e seleccionada(s) para apoio, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2007/A, de 25 de Outubro, a(s) candidatura(s)/projecto(s) de investimento constante(s) do mapa anexo;

Determino, nos termos do n.º 1 do artigo 11º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2007/A, de 25 de Outubro e do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de Julho, com as alterações e renumerações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2009/A, de 2 de Março e com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2010/A, de 16 de Março, o seguinte:

- 1 - Aprovar o(s) projecto(s) de investimento apresentado(s) no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de Julho, alterado, renumerado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2009/A, de 2 de Março e novamente alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2010/A, de 16 de Março e regulamentado pelo Decreto Regulamentar n.º 22/2007/A, de 25 de Outubro, cujas condições constam do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
- 2 - Conceder ao(s) referido(s) projecto(s) de investimento o incentivo financeiro cujo montante consta do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
- 3 - Os encargos resultantes do(s) referido(s) projecto(s) serão suportados por dotações orçamentais afectas ao Programa 11 – Fomento da Competitividade.

26 de Maio de 2010. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Alves Cordeiro*.



### Anexo

N.º Proj	Promotor	Ilha	Port.	Investimento Total	Investimento elegível	Subs. N Reemb.	Subs. Reemb.	Verif. Pré contrat.
201	Casa Agrícola de A. Ramalho, Lda.	Ilha de São Miguel	60,00	89.794,30	89.794,30	26.938,29	0,00	999
235	Transaje Trânsitos e Transportes Lda.	Ilha de São Miguel	71,50	114.964,38	112.464,38	49.484,33	0,00	999
431	José António de Oliveira Pereira	Ilha do Pico	100,00	20.053,51	20.053,51	8.021,40	0,00	120
438	Nova Construtora S. Jorgense, Lda	Ilha de São Jorge	50,00	847.831,20	828.176,20	248.607,57	207.044,05	120, 999
446	João Felix Pereira de Jesus	Ilha de São Miguel	56,00	62.639,00	41.822,40	13.383,17	0,00	999
460	João Moniz Caetano Martins	Ilha de São Miguel	61,50	105.350,74	94.499,82	34.332,83	0,00	999
482	Andreia Tavares Sousa (em nome de sociedade a constituir)	Ilha de São Miguel	85,00	104.408,57	104.408,57	35.498,91	0,00	110, 120, 130, 999
484	Laser 2001 - Centro de Cópias Lda	Ilha Terceira	64,00	127.025,00	125.950,75	52.899,32	0,00	120, 310
489	Construtora Manuel & Avelino Lda	Ilha de Santa Maria	64,00	51.595,26	50.793,12	20.317,25	0,00	999
Total	9			1.523.661,96	1.467.963,05	489.483,07	207.044,05	

Unid.: euros

#### Lista das verificações pré-contratuais

110 a) n.º 1, artigo 3º DLR - Estar legalmente constituído
b) n.º 1, artigo 3º DLR - Possuir situação regularizada face ao Estado, Segurança Social e não se encontrar em dívida no que respeita a apoios comunitários ou nacionais, independentemente da sua natureza e objectivos
130 c) n.º 1, artigo 3º DLR - Dispor de contabilidade organizada
ggg (Outras Verificações Pré-Contratuais)
Proj. n.º 201: Cópia de cadastro comercial; Comprovativo de isenção de licenciamento de obras.
Proj. n.º 235: - Licença de utilização das instalações mencionadas no quadro "Localização dos Estabelecimentos do promotor" da página 2 do formulário, emitida pela Câmara Municipal competente.
Proj. n.º 438: Alvará de licença de utilização do estabelecimento sito no Largo Dr. João Pereira, n.º 3, concelho de Velas; Alvará de licença de utilização do estabelecimento sito na Rua Padre Augusto Teixeira, s/n, Santo Amaro, concelho de Velas.
Proj. n.º 446: Cópia do Alvará de Construção do INCI actualizado.
Proj. n.º 460: Averbamento do Alvará n.º 1226 referente ao posto de abastecimento da Ribeira Grande em nome do promotor; Cadastro comercial referente ao comércio a retalho de combustível dos dois postos de abastecimento (RG e Lagoa); Cadastro comercial do estabelecimento da Ribeira Grande (CAE 47761); Autorização da DRE para as alterações a efectuar na instalação de armazenagem de combustíveis.
Proj. n.º 482: Cópia do parecer de aprovação do projecto de arquitectura. Certificado de PME.
Proj. n.º 489: Cópia do projecto de arquitectura carimbado pela Câmara Municipal. Cópia do parecer de aprovação do projecto de arquitectura. Cópia do alvará de construção (INCI) actualizado.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA ECONOMIA****Despacho n.º 579/2010 de 2 de Junho de 2010**

Considerando que, precedendo parecer da Comissão de Selecção do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento do Turismo, designada pelo despacho n.º 983/2009, de 15 de Setembro, publicado no JORAA, II Série, n.º 177, em reunião datada de 29/01/2010, por despacho n.º 165/2010, de 04/03, publicado no JORAA, II Série n.º 43, foi aprovado, ao abrigo do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de Julho, alterado, renumerado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2009/A, de 2 de Março, novamente alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2010/A, de 16 de Março o projecto de investimento n.º 388, promovido por Luís Manuel Pereira Ascenso, ENI., adiante designado por promotor, e concedido um incentivo financeiro no montante total de € 14.653,62, sob a forma de subsídio não reembolsável, para ser aplicado na execução do mesmo, no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento do Turismo, do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER), criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de Julho, alterado, renumerado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2009/A, de 2 de Março, novamente alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2010/A, de 16 de Março e regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2007/A, de 24 de Outubro, alterado, renumerado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2009/A, de 13 de Agosto;

Considerando que o promotor, regularmente notificado da decisão acima, e não se conformando com a mesma reclamou dela, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 158.º do Código do Procedimento Administrativo, solicitando a revisão do montante de investimento considerado elegível, uma vez que do investimento total candidatado, no valor de €85.618,71, apenas foi considerado elegível o montante de €65.504,64;

Assim, após audição do organismo avaliador determino, ao abrigo do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de Julho, alterado, renumerado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2009/A, de 2 de Março novamente alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2010/A, de 16 de Março, do artigo 138.º e da alínea a) do n.º 2 do artigo 140.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, o seguinte:

- 1 - Alterar o investimento elegível do projecto de €65.504,64 para €74.261,84;
- 2 - Revogar parcialmente o despacho n.º 165/2010, de 04/03, publicado no JORAA II Série n.º 43, no que se refere à concessão do incentivo financeiro ao projecto n.º 388, no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento do Turismo, do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores;
- 3 - Aprovar o projecto de investimento apresentado no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento do Turismo, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23



# JORNAL OFICIAL

de Julho, alterado, renumerado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2009/A, de 2 de Março novamente alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2010/A, de 16 de Março e regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2007/A, de 24 de Outubro, alterado, renumerado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2009/A, de 13 de Agosto, cujas condições constam do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;

4 - Conceder ao projecto de investimento n.º 388, o incentivo financeiro cujo montante consta do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;

5 - Os encargos resultantes do referido projecto serão suportados por dotações orçamentais afectas ao Programa 11 – Fomento da Competitividade.

26 de Maio de 2010. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Alves Cordeiro*.

## Anexo

N.º Proj.	Promotor	Ilha(s)	Nº postos trabalho a criar	CAE	Investimento Total	Investimento Elegível	Subsidio reembolsável	Subsidio não reembolsável	Pont.	Verif. Pré-Cont.
388	Luis Manuel Pereira Ascenso, ENI	Ilha de São Miguel	0	55233	85.618.71	74.261.84	0.00	31.189.97	55,00	120,999

### Lista das verificações pré-contratuais

120 b) n.º 1, artigo 3º DLR - Possuir situação regularizada face ao Estado, Segurança Social e não se encontrar em dívida no que respeita a apoios comunitários ou nacionais, independentemente da sua natureza e objectivos

999 (Outras Verificações Pré-Contratuais)

Proj. n.º 388: Certificação electrónica de PME e inclusão da CAE 92720 - Outras actividades recreativas, n.e. (Rev. 2.1)

## D.R. DE APOIO AO INVESTIMENTO E À COMPETITIVIDADE

### Extracto de Despacho n.º 235/2010 de 2 de Junho de 2010

Por despacho do Secretário Regional da Economia de 26 de Maio de 2010, nos termos da Portaria n.º 108/2009, de 31 de Dezembro, foi atribuído o seguinte subsídio:

€ 8.276,78 – Cooperativa Agrícola da Ilha do Faial, CRL, com o NIF: 512.024.944 - subsídio destinado a compartilhar despesas suportadas com o escoamento de flores.

O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 40, Programa 11 – Fomento da Competitividade, Projecto 11.1 – Sistemas de Incentivos, Acção 11.1.3 – Sistema de Apoio à Promoção de Produtos Açorianos, Código 05.07.01.

27 de Maio de 2010. - O Director Regional, *Arnaldo Machado*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DE APOIO AO INVESTIMENTO E À COMPETITIVIDADE**

Extracto de Despacho n.º 236/2010 de 2 de Junho de 2010

Por despacho do Secretário Regional da Economia de 25 de Maio de 2010, nos termos da Portaria n.º 108/2009, de 31 de Dezembro, foram atribuídos os seguintes subsídios:

€ 694,33 – Cooperativa Ocidental, CRL, com o NIF: 512.106.428 - subsídio destinado a compartilhar despesas suportadas com o escoamento de queijo.

€ 325,30 – Cooperativa Ocidental, CRL, com o NIF: 512.106.428 - subsídio destinado a compartilhar despesas suportadas com o escoamento de produtos lácteos.

Os referidos apoios financeiros serão processados pelo Capítulo 40, Programa 11 – Fomento da Competitividade, Projecto 11.1 – Sistemas de Incentivos, Acção 11.1.3 – Sistema de Apoio à Promoção de Produtos Açorianos, Código 05.07.01.

26 de Maio de 2010. - O Director Regional, *Arnaldo Machado*.

**S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Portaria n.º 608/2010 de 2 de Junho de 2010

A Portaria n.º 125/2010, de 1 de Março, estabeleceu medidas excepcionais de apoio à contratação para o ano de 2010.

Nos termos do n.º 2 do artigo 13.º daquela Portaria, na Região Autónoma dos Açores, os apoios à contratação carecem de adaptação.

Assim, ao abrigo das alíneas a) e d) do artigo 90.º do Estatuto-Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pela Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, que os apoios à contratação referidos no n.º 2 do artigo 13.º da Portaria n.º 125/2010, de 1 de Março, são suportados pelo Fundo Regional do Emprego da Região Autónoma dos Açores.

11 de Maio de 2010. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DEFESA DO  
CONSUMIDOR****Despacho n.º 580/2010 de 2 de Junho de 2010**

Considerando que o Programa de Ocupação Social de Adultos – PROSA tem um papel importante na minimização dos efeitos negativos na capacidade de empregabilidade dos recursos humanos menos qualificados;

Considerando que o contexto económico e social actual exige uma maior intervenção a nível da empregabilidade dos recursos humanos;

Nos termos do ponto 3 da Resolução n.º 23/2009, de 2 de Fevereiro, determino a abertura das candidaturas ao Programa de Ocupação Social de Adultos - PROSA durante o mês de Junho de 2010.

20 de Maio de 2010. - O Director Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor, *Rui Jorge da Silva leite Bettencourt*.

**S.R. DA SAÚDE****Portaria n.º 609/2010 de 2 de Junho de 2010**

Em 20 de Maio de 2010, por portaria do Secretário Regional da Saúde é atribuído, à Saudaçor – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A., para gestão do subsídio, a verba, no valor de 9 600,00 € (Nove Mil Seiscentos Euros), correspondente ao investimento, no Projecto de Implementação e Operacionalização da Melhoria de Acessibilidade ao SRS, por parte do Centro de Saúde da Ribeira Grande.

O referido subsídio será processado, do Plano, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Alínea E) – Classificação Económica 04.01.01.

20 de Maio de 2010. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

**S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**  
Portaria n.º 610/2010 de 2 de Junho de 2010

Ao abrigo da Portaria n.º 64/2008 de 7 de Agosto manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes ajudas no âmbito do Programa de Apoio à Modernização Agrícola:

Nome: Lomelino Pinheiro Vieira da Rosa	Montante Euros
Morada: Ponta Furada	508,42 €
Freguesia: Feteira	
Concelho: Horta	
Nome: Manuel Gilberto Dutra Luis	Montante Euros
Morada: Rua do Arrife 3	1.400,45 €
Freguesia: Flamengos	
Concelho: Horta	
Nome: José Fernando da Silva Pinheiro	Montante Euros
Morada: Cabeço Redondo 27	1.388,89 €
Freguesia: Pedro Miguel	
Concelho: Horta	
Nome: Duarte Manuel Pascoal	Montante Euros
Morada: Chã da Cruz 11	1.160,90 €
Freguesia: Ribeirinha	
Concelho: Horta	
Nome: Ricardo Humberto Sousa Pinheiro	Montante Euros

**JORNAL OFICIAL**

Morada: Canada Das Dutras 24	1.162,50 €
Freguesia: Matriz	
Concelho: Horta	
Nome: Elza Maria Ramos Chaves	Montante Euros
Morada: Caminho da Igreja, nº 65	334,83 €
Freguesia: Guadalupe	
Concelho: Santa Cruz da Graciosa	
Nome: Luis Henrique da Silva	Montante Euros
Morada: Rua Dr. Brito de Albuquerque 20	588,55 €
Freguesia: São Mateus	
Concelho: Santa Cruz da Graciosa	
Nome: Gabriel Vieira dos Santos	Montante Euros
Morada: Rua Fontes Pereira De Melo, 116	1.495,00 €
Freguesia: São Mateus	
Concelho: Santa Cruz da Graciosa	
Nome: Maria Antónia de Oliveira Rodrigues	Montante Euros
Morada: Rua Maestro Simaria	369,91 €
Freguesia: Madalena	
Concelho: Madalena	
Nome: João Antonio Andrade da Silveira	Montante Euros
Morada: Cancela da Areia n.º30	725,00 €
Freguesia: Ribeiras	
Concelho: Lajes do Pico	

**JORNAL OFICIAL**

Nome: Augusto Manuel Rodrigues Matos  
Morada: Rua Direita  
Freguesia: Criação Velha  
Concelho: Madalena

Montante Euros  
1.342,59 €

Nome: Maria Eugenia Matos da Silva  
Morada: Ribeirinha  
Freguesia: Ribeirinha  
Concelho: Lajes do Pico

Montante Euros  
119,45 €

Nome: João Silveira Miguel  
Morada: Terras  
Freguesia: Lajes do Pico  
Concelho: Lajes do Pico

Montante Euros  
1.116,07 €

Nome: Neide Elisa Brum Bettencourt  
Morada: Rua da Almagreira N°64 Almagreira de Cima  
Freguesia: Lajes do Pico  
Concelho: Lajes do Pico

Montante Euros  
195,37 €

Nome: Mário Jorge Pereira de Oliveira  
Morada: Caminho de Baixo - Manhenga  
Freguesia: Piedade  
Concelho: Lajes do Pico

Montante Euros  
1.000,00 €

Nome: Emanuel Antonio da Silva Sousa  
Morada: Rua da Eira N° 31

Montante Euros  
1.135,92 €

**JORNAL OFICIAL**

Freguesia: Candelária

Concelho: Madalena

Nome: Gabriela Maria de Sousa Serpa Dutra

Montante Euros

Morada: Estrada Regional

1.496,00 €

Freguesia: São Caetano

Concelho: Madalena

Nome: Mário Garcia Duarte

Montante Euros

Morada: Estrada Regional N.º 65/A

98,12 €

Freguesia: São João

Concelho: Lajes do Pico

Nome: José Manuel da Silva Oliveira

Montante Euros

Morada: Rua Padre Manuel José Lopes, 9

689,24 €

Freguesia: Lajes do Pico

Concelho: Lajes do Pico

Nome: Maria Manuela de Simas Dutra Madruga

Montante Euros

Morada: Estrada Regional, Silveira

429,40 €

Freguesia: Lajes do Pico

Concelho: Lajes do Pico

Nome: Luis Miguel Silveira Serpa

Montante Euros

Morada: Rua De Baixo - São Vicente N.º 12

1.487,50 €

Freguesia: Santo António

Concelho: São Roque do Pico

**JORNAL OFICIAL**

---

Nome: Sérgio Manuel Azevedo Silva	Montante Euros
Morada: Foros	115,00 €
Freguesia: Calheta de Nesquim	
Concelho: Lajes do Pico	
Nome: Maria da Conceição Ferreira Avila	Montante Euros
Morada: Rua da Igreja, N.º 40	764,35 €
Freguesia: Santa Luzia	
Concelho: São Roque do Pico	
Nome: Antonio Manuel da Silva Avila	Montante Euros
Morada: Largo do Império, 5	1.013,89 €
Freguesia: Prainha	
Concelho: São Roque do Pico	
Nome: Alfredo Rodrigues Machado	Montante Euros
Morada: Campo Raso	822,51 €
Freguesia: Candelária	
Concelho: Madalena	
Nome: Manuel Vieira Machado	Montante Euros
Morada: Rua da Igreja	322,83 €
Freguesia: São Roque	
Concelho: São Roque do Pico	
Nome: Paulo Jorge da Silveira Costa Cabaço	Montante Euros
Morada: Rua do Nicolau n.º 2	984,72 €
Freguesia: São Roque	

**JORNAL OFICIAL**

Concelho: São Roque do Pico

Nome: Manuel Norberto Pereira Quadrado  
Montante Euros  
Morada: Caminho dos Arcos 452,63 €  
Freguesia: Santa Luzia  
Concelho: São Roque do Pico

Nome: Francisco Fernando Gonçalves de Matos  
Montante Euros  
Morada: Monte de Baixo 70,44 €  
Freguesia: Candelária  
Concelho: Madalena

Nome: Helder Vargas da Silveira  
Montante Euros  
Morada: Estrada Regional 1.146,73 €  
Freguesia: Santo António  
Concelho: São Roque do Pico

Nome: João Ferreira da Silva  
Montante Euros  
Morada: Caminho do Ferreiro, n.º 7 641,53 €  
Freguesia: Criação Velha  
Concelho: Madalena

Nome: Maria Lúcia Dias da Costa Nunes Faria Paulos  
Montante Euros  
Morada: Estrada Regional n.º 78 1.071,38 €  
Freguesia: Candelária  
Concelho: Madalena

Nome: Fortunato Manuel de La Cerda Gomes E Garcia  
Montante Euros

**JORNAL OFICIAL**

Morada: Rua do Moinho 1.486,23 €

Freguesia: São Roque

Concelho: São Roque do Pico

Nome: Ana Paula Neves da Costa E Avila Montante Euros

Morada: Estrada Regional, 2 192,23 €

Freguesia: São Roque

Concelho: São Roque do Pico

Nome: Maria de Lurdes Serpa da Silva Montante Euros

Morada: Rua das Dores Valverde 288,20 €

Freguesia: Madalena

Concelho: Madalena

Nome: Carlos Manuel Sousa Pimentel Montante Euros

Morada: Terras 1.391,21 €

Freguesia: Lajes do Pico

Concelho: Lajes do Pico

Nome: Paulo Fernando Bettencourt Montante Euros

Morada: Estrada Regional,39 1.006,58 €

Freguesia: São João

Concelho: Lajes do Pico

Nome: Manuel Luciano da Silva Montante Euros

Morada: Santa Bárbara 939,63 €

Freguesia: Ribeiras

Concelho: Lajes do Pico

**JORNAL OFICIAL**

Nome: Silvia do Espirito Santo Rodrigues Raposo da Rosa	Montante Euros
Morada: Estrada Regional N.º 14	608,34 €
Freguesia: Santa Luzia	
Concelho: São Roque do Pico	
Nome: Luis Alberto Oliveira da Silva	Montante Euros
Morada: Canada do Império, 9	1.258,33 €
Freguesia: Piedade	
Concelho: Lajes do Pico	
Nome: Ricardo Manuel Garcia da Silva	Montante Euros
Morada: Cruz da Calheta - Calheta de Nesquim	616,06 €
Freguesia: Calheta de Nesquim	
Concelho: Lajes do Pico	
Nome: Fernando Leal	Montante Euros
Morada: Cruz	717,60 €
Freguesia: Ribeiras	
Concelho: Lajes do Pico	
Nome: Onésimo Manuel Mendes Narciso	Montante Euros
Morada: Rua Terra Alta, nº 141	309,73 €
Freguesia: Ribeirinha	
Concelho: Lajes do Pico	
Nome: Elsa dos Santos Pereira Neves	Montante Euros
Morada: Estrada Regional, 1	1.449,42 €

**JORNAL OFICIAL**

Freguesia: Prainha

Concelho: São Roque do Pico

Nome: Sónia Alexandra Almeida Mendes

Montante Euros

Morada: Rua D. Jaime Garcia Goulart, n.º 11

1.325,45 €

Freguesia: Madalena

Concelho: Madalena

Nome: Eduardo Teixeira Couto

Montante Euros

Morada: Rua Antero de Quental, 4

1.424,31 €

Freguesia: Conceição

Concelho: Ribeira Grande

Nome: João Carlos Pimentel Cabral

Montante Euros

Morada: Rua Dona Adelaide Cabral N.º 41

1.362,75 €

Freguesia: N. S. Remédios

Concelho: Povoação

Nome: Urbano Alberto Melo Moniz

Montante Euros

Morada: Rua da Igreja, 45

1.347,20 €

Freguesia: Faial da Terra

Concelho: Povoação

Nome: Hermano Jorge Cipriano Barbosa

Montante Euros

Morada: Rua da Quintã, 01

1.490,00 €

Freguesia: Santa Cruz

Concelho: Lagoa

**JORNAL OFICIAL**

Nome: Alfredo Manuel de Sousa	Montante Euros
Morada: Rua Mestre Inacionº7	541,50 €
Freguesia: Achada	
Concelho: Nordeste	
Nome: Laudalino Pacheco Botelho	Montante Euros
Morada: Rua do Ramal, 14	694,80 €
Freguesia: Porto Formoso	
Concelho: Ribeira Grande	
Nome: Hermínio Sousa Ferreira	Montante Euros
Morada: Travessa dos Milagres, 128 A	214,50 €
Freguesia: Arrifes	
Concelho: Ponta Delgada	
Nome: Braien Cabral Raposo	Montante Euros
Morada: Rua Comendados Furtado Leite, 20	1.152,91 €
Freguesia: Agua Retorta	
Concelho: Povoação	
Nome: José Alberto Medeiros Melo	Montante Euros
Morada: Avenida do Pensamento, nº15	372,30 €
Freguesia: Fenais da Ajuda	
Concelho: Ribeira Grande	
Nome: Ângelo Manuel Amaral Sousa	Montante Euros
Morada: Rua do Covão, 5	375,25 €
Freguesia: Fenais da Ajuda	

**JORNAL OFICIAL**

Concelho: Ribeira Grande

Nome: Antonio Manuel Araújo Pacheco Lourenço  
Montante Euros  
Morada: Malaca De Baixo, 39  
1.499,00 €  
Freguesia: Cabouco  
Concelho: Lagoa

Nome: José Duarte Cabral  
Montante Euros  
Morada: Remendinho, 04  
668,85 €  
Freguesia: Santa Cruz  
Concelho: Lagoa

Nome: Antonio Victor Rebelo Raposo  
Montante Euros  
Morada: Rua Rosa Jacinto, 5  
1.450,00 €  
Freguesia: Fajã de Cima  
Concelho: Ponta Delgada

Nome: Vicente Eduardo Correia Câmara  
Montante Euros  
Morada: Rua das Três Cruzes, 51  
1.481,95 €  
Freguesia: Capelas  
Concelho: Ponta Delgada

Nome: Artur Simão Barbosa  
Montante Euros  
Morada: Rua Nossa Senhora Da Graça N°21  
1.018,52 €  
Freguesia: Covoada  
Concelho: Ponta Delgada

Nome: Gary Araujo  
Montante Euros

**JORNAL OFICIAL**

---

Morada: Rua Direita da Grota Da Figueira nº128	887,50 €
Freguesia: Bretanha	
Concelho: Ponta Delgada	
Nome: Miguel Alves de Medeiros Diogo & Filhos Lda	Montante Euros
Morada: Rua da Praça nº 6	1.499,00 €
Freguesia: Ribeira Grande	
Concelho: Ribeira Grande	
Nome: José Manuel Velho Arruda de Medeiros	Montante Euros
Morada: Rua Nova da Misericórdia, 233	618,12 €
Freguesia: São Pedro	
Concelho: Ponta Delgada	
Nome: Jorge Martinho Resendes Oliveira	Montante Euros
Morada: Canada do Cemitério, 01 - Quinta das Camélias	439,95 €
Freguesia: Ribeira das Tainhas	
Concelho: Vila Franca do Campo	
Nome: Roberto Luis Vieira Pacheco	Montante Euros
Morada: Rua da Ribeira Seca, 28	957,33 €
Freguesia: Agua de Pau	
Concelho: Lagoa	
Nome: Fernando Arruda Araújo	Montante Euros
Morada: Rua Direita, 09	694,80 €
Freguesia: Bretanha	
Concelho: Ponta Delgada	

**JORNAL OFICIAL**

Nome: Walter do Nascimento Tavares Lopes	Montante Euros
Morada: Roda Do Pico nº32	1.344,25 €
Freguesia: Rabo de Peixe	
Concelho: Ribeira Grande	
Nome: Manuel Vicente Couto Bettencourt	Montante Euros
Morada: Rua da Igreja, 16	600,00 €
Freguesia: Calhetas	
Concelho: Ribeira Grande	
Nome: Paulo Jorge Oliveira Pavao	Montante Euros
Morada: Rua Teatro Novo 76	1.044,10 €
Freguesia: Capelas	
Concelho: Ponta Delgada	
Nome: José Maria de Medeiros Tavares	Montante Euros
Morada: Rua do Meio, 09	434,03 €
Freguesia: Lomba São Pedro	
Concelho: Ribeira Grande	
Nome: Serafim Jorge Pacheco Vaz	Montante Euros
Morada: Estrada Regional, 11	774,00 €
Freguesia: Nordeste	
Concelho: Nordeste	
Nome: Mário Fernando da Câmara Serpa	Montante Euros
Morada: Estrada de S. Pedro, 04	1.202,11 €

**JORNAL OFICIAL**

Freguesia: Maia

Concelho: Ribeira Grande

Nome: José de Medeiros Pereira

Montante Euros

Morada: Estrada Regional, 144

261,51 €

Freguesia: Candelaria

Concelho: Ponta Delgada

Nome: Fernando Alberto Vieira Lopes

Montante Euros

Morada: JUBILEU

1.283,70 €

Freguesia: Agua de Pau

Concelho: Lagoa

Nome: Luis Alberto Raposo Cordeiro

Montante Euros

Morada: RUA Estrada Regional , 4

752,05 €

Freguesia: Agua de Alto

Concelho: Vila Franca do Campo

Nome: Antonio Manuel da Ponte Rebelo

Montante Euros

Morada: Rua Manuel Pereira de Sousa, 21

1.499,95 €

Freguesia: Santa Cruz

Concelho: Lagoa

Nome: Manuel Jacinto de Sousa Medeiros

Montante Euros

Morada: Rua do Outeiro, 25

600,49 €

Freguesia: Lomba da Maia

Concelho: Ribeira Grande

**JORNAL OFICIAL**

---

Nome: André Filipe Almeida Carreiro	Montante Euros
Morada: Rua do Caminho Fundo, 8	1.298,50 €
Freguesia: Santa Cruz	
Concelho: Lagoa	
Nome: Duarte Miguel da Silveira do Canto Tavares	Montante Euros
Morada: Rua Padre Serrão, 12	1.445,20 €
Freguesia: São Pedro	
Concelho: Ponta Delgada	
Nome: Manuel Antonio da Silva Oliveira	Montante Euros
Morada: Rua dos Moinhos 1ª Parte, 36	1.490,00 €
Freguesia: Ribeirinha	
Concelho: Ribeira Grande	
Nome: Luis Filipe Frazão Cabral	Montante Euros
Morada: Rua N. Srª das Candeias, 1d	1.152,07 €
Freguesia: Fenais da Luz	
Concelho: Ponta Delgada	
Nome: Luis Manuel Teixeira Duarte Furna	Montante Euros
Morada: Estrada da Lagoa do Fogo, S/N - Conceição	1.311,10 €
Freguesia: Conceição	
Concelho: Ribeira Grande	
Nome: Carlos Miguel Medeiros Couto	Montante Euros
Morada: Rua das Colmeias, 1 Z	632,59 €
Freguesia: Arrifes	

**JORNAL OFICIAL**

Concelho: Ponta Delgada

Nome: Jose Cristiano Aguiar Silvestre

Montante Euros

Morada: Rua da Igreja, 104

1.451,25 €

Freguesia: São Vicente Ferreira

Concelho: Ponta Delgada

Nome: Jose Duarte Pereira Cordeiro

Montante Euros

Morada: Rua dos Forais, 18

1.195,60 €

Freguesia: Cabouco

Concelho: Lagoa

Nome: Silverio Botelho Pereira

Montante Euros

Morada: Rua Conego Afonso Costa Pereira, 15

853,71 €

Freguesia: Maia

Concelho: Ribeira Grande

Nome: Carlos Emanuel de Melo Furtado

Montante Euros

Morada: Caminho Forno da Telha nº1A

567,83 €

Freguesia: Lomba São Pedro

Concelho: Ribeira Grande

Nome: José António Franco Sampaio Rodrigues

Montante Euros

Morada: Rua das 16 Pedras 35

540,50 €

Freguesia: Conceição

Concelho: Ribeira Grande

Nome: Daniel de Sousa Pimentel

Montante Euros

**JORNAL OFICIAL**

Morada: Rua Abel Dinis, 4	1.483,75 €
Freguesia: Nordestinho	
Concelho: Nordeste	
Nome: Agostinho Furtado de Oliveira Viveiros	Montante Euros
Morada: Rua do Valado, 2	125,20 €
Freguesia: Santo António	
Concelho: Ponta Delgada	
Nome: José de Lima Oliveira	Montante Euros
Morada: Rua N. Sr <sup>a</sup> da Ajuda, 84	182,68 €
Freguesia: Covoada	
Concelho: Ponta Delgada	
Nome: Manuel Francisco Travassos	Montante Euros
Morada: Rua Da Grotinha, 25 A	608,33 €
Freguesia: Arrifes	
Concelho: Ponta Delgada	
Nome: Flavio Roberto Cipriano Garcia	Montante Euros
Morada: Estrada Regional, 48 E	1.490,00 €
Freguesia: Feteiras	
Concelho: Ponta Delgada	
Nome: Eugenio Melo Medeiros	Montante Euros
Morada: Carreira Antonio de Melo, 16a	1.375,00 €
Freguesia: Ponta Garça	
Concelho: Vila Franca do Campo	

**JORNAL OFICIAL**

Nome: Leonardo de Almeida Lima	Montante Euros
Morada: Rua Senhora da Rosa, 27	1.388,00 €
Freguesia: Fajã de Baixo	
Concelho: Ponta Delgada	
Nome: Liliana Maria Duarte Melo Sousa	Montante Euros
Morada: Rua Direita, 45	694,80 €
Freguesia: Salga	
Concelho: Nordeste	
Nome: Octaviano Geraldo Cabral Mota	Montante Euros
Morada: Estrada Regional Do Populo, 208	956,31 €
Freguesia: Livramento	
Concelho: Ponta Delgada	
Nome: Jorge Alberto Serpa da Costa Rita	Montante Euros
Morada: Rua do Estrela, 34	1.495,00 €
Freguesia: Conceição	
Concelho: Ribeira Grande	
Nome: Luis Alberto do Couto Alves	Montante Euros
Morada: Rua Do Laureano, 209	230,00 €
Freguesia: Ponta Delgada	
Concelho: Ponta Delgada	
Nome: Armando Raul Costa Barbosa	Montante Euros
Morada: Rua do Caldeirão, 16	1.319,45 €

**JORNAL OFICIAL**

Freguesia: Santa Cruz

Concelho: Lagoa

Nome: Emanuel Botelho Cabral

Montante Euros

Morada: Rua das Gramas de Cima, Quinta do Moinho 18

938,13 €

Freguesia: Ribeirinha

Concelho: Ribeira Grande

Nome: Maria da Conceição Lima Botelho

Montante Euros

Morada: Rua Mãe de Deus, 25

415,00 €

Freguesia: Santo António

Concelho: Ponta Delgada

Nome: Luis Miguel Sousa Viveiros

Montante Euros

Morada: Rua do Loural, 7

545,93 €

Freguesia: Capelas

Concelho: Ponta Delgada

Nome: Jaime Rui Costa Alves

Montante Euros

Morada: Caminho Das Rua, 83

1.197,38 €

Freguesia: Sete Cidades

Concelho: Ponta Delgada

Nome: Ricardo Manuel Rocha Pereira

Montante Euros

Morada: Lomba do Cavaleiro, 36 Outeiro

1.452,40 €

Freguesia: Povoação

Concelho: Povoação

**JORNAL OFICIAL**

---

Nome: Roberto Pereira Oliveira	Montante Euros
Morada: AVENIDA 5 DE AGOSTO, 8	1.449,49 €
Freguesia: Relva	
Concelho: Ponta Delgada	
Nome: Francisco Salio Reis de Sousa	Montante Euros
Morada: Rua do Rosario, nº24	662,24 €
Freguesia: Capelas	
Concelho: Ponta Delgada	
Nome: Carlos Alberto Pacheco dos Santos	Montante Euros
Morada: Rua de Trás os Mosteiros, 37 B	817,50 €
Freguesia: Ribeira Grande	
Concelho: Ribeira Grande	
Nome: Paulo Jorge Pereira Mateus	Montante Euros
Morada: Rua Direita do Pico de Mafra, 13	246,53 €
Freguesia: Mosteiros	
Concelho: Ponta Delgada	
Nome: Faustina de Jesus da Ponte Rebelo Tavares	Montante Euros
Morada: Rua Manuel Sousa Pereira, 03	1.451,80 €
Freguesia: Santa Cruz	
Concelho: Lagoa	
Nome: Gualter do Couto Moniz	Montante Euros
Morada: Calços de Baixo N°1	72,84 €
Freguesia: Lomba São Pedro	

**JORNAL OFICIAL**

Concelho: Ribeira Grande

Nome: Antero Jerónimo Moniz Arruda Quental  
Montante Euros  
Morada: Rua Pópulo de Cima N°657  
1.282,03 €  
Freguesia: Livramento  
Concelho: Ponta Delgada

Nome: Luis Duarte de Almeida  
Montante Euros  
Morada: Rua do Bom Jesus, 64 C  
1.495,00 €  
Freguesia: Fenais da Luz  
Concelho: Ponta Delgada

Nome: Eduardo Manuel Tavares Rebelo  
Montante Euros  
Morada: Rua de Cima, 23  
817,50 €  
Freguesia: Santa Cruz  
Concelho: Lagoa

Nome: Antero Alves Travassos  
Montante Euros  
Morada: Rua da Cidade, 16  
1.030,91 €  
Freguesia: Sete Cidades  
Concelho: Ponta Delgada

Nome: Maria Marta de Lima Carvalho  
Montante Euros  
Morada: Rua da Paz 28  
1.495,00 €  
Freguesia: São Miguel  
Concelho: Vila Franca do Campo

Nome: Nuno Manuel Cordeiro Almeida  
Montante Euros

**JORNAL OFICIAL**

Morada: Estrada Regional, 1 Freguesia: Lomba da Maia Concelho: Ribeira Grande	504,45 €
Nome: João Miguel Medeiros Rocha Morada: Rua do Foral D. Helena, 36 Freguesia: Santa Barbara Concelho: Ribeira Grande	Montante Euros 1.152,13 €
Nome: Antonio Medeiros Moniz Morada: Rua do Bago Socas, 22 Freguesia: Livramento Concelho: Ponta Delgada	Montante Euros 475,00 €
Nome: José Dinis Sousa Ferreira Morada: Travessa da Piedade, 40 Freguesia: Arrifes Concelho: Ponta Delgada	Montante Euros 802,78 €
Nome: Maria Ascensão Melo Fonseca Morada: Estrada Regional, 18 Freguesia: Feteiras Concelho: Ponta Delgada	Montante Euros 1.497,50 €
Nome: José Hermano Cabral Lopes Morada: Rua da Cidade, 120 Freguesia: Fenais da Luz Concelho: Ponta Delgada	Montante Euros 395,00 €

**JORNAL OFICIAL**

Nome: Paul Gilbert Torres	Montante Euros
Morada: Estrada Regional, 13-A	1.479,00 €
Freguesia: Achadinha	
Concelho: Nordeste	
Nome: Paulo Jorge Franco Almeida	Montante Euros
Morada: Rua Das Pensoes, 93	1.366,22 €
Freguesia: Mosteiros	
Concelho: Ponta Delgada	
Nome: Hermano Manuel do Rego Silva	Montante Euros
Morada: Rua das Terças, 21 B	841,65 €
Freguesia: Santo António	
Concelho: Ponta Delgada	
Nome: Guilherme Antonio Pascoal Botelho	Montante Euros
Morada: Rua da Salvação, 22	936,73 €
Freguesia: Ribeira Grande	
Concelho: Ribeira Grande	
Nome: Carlos Manuel Cardoso de Medeiros	Montante Euros
Morada: Lomba Pomar N.º 60	1.220,69 €
Freguesia: Povoação	
Concelho: Povoação	
Nome: Duarte Manuel Pimentel Costa	Montante Euros
Morada: Estrada Regional, 6	629,50 €

**JORNAL OFICIAL**

Freguesia: São Miguel

Concelho: Vila Franca do Campo

Nome: Claudio Vicente Melo Ferreira

Montante Euros

Morada: Estrada Regional 93

1.446,75 €

Freguesia: São Vicente Ferreira

Concelho: Ponta Delgada

Nome: Ricardo Jorge Melo Ferreira

Montante Euros

Morada: Rua da Igreja, 54

1.496,25 €

Freguesia: São Vicente Ferreira

Concelho: Ponta Delgada

Nome: Joaquim Aguiar Vasconcelos

Montante Euros

Morada: Rua Quarteiro, 16

982,50 €

Freguesia: Santo António

Concelho: Ponta Delgada

Nome: Manuel Carlos Ribeiro Martins

Montante Euros

Morada: Canada do Negro, 4

277,04 €

Freguesia: Terra Chã

Concelho: Angra do Heroísmo

Nome: Maria Goretti de Melo de Almeida Evangelho

Montante Euros

Morada: Caminho Do Meio Velho, 7

287,50 €

Freguesia: Cabo da Praia

Concelho: Praia da Vitória

**JORNAL OFICIAL**

Nome: Jose Joao Couto da Rocha  
Montante Euros  
Morada: Canada das Cales,29  
1.495,00 €  
Freguesia: Altares  
Concelho: Angra do Heroísmo

Nome: Manuel Agostinho Coelho Calcado  
Montante Euros  
Morada: Canada do Caldeiro Nº72  
1.183,85 €  
Freguesia: Biscoitos  
Concelho: Praia da Vitória

Nome: Jose Eduardo da Rocha Avila  
Montante Euros  
Morada: Cabouco da Igreja, 105  
833,34 €  
Freguesia: Aqualva  
Concelho: Praia da Vitória

Nome: Jose Manuel Ornelas Estevao  
Montante Euros  
Morada: Ao Arco , 223  
1.487,60 €  
Freguesia: São Bento  
Concelho: Angra do Heroísmo

Nome: Antonio Manuel Simoes Dinis  
Montante Euros  
Morada: Presa Grande, 11  
1.495,00 €  
Freguesia: Raminho  
Concelho: Angra do Heroísmo

Nome: Lucia de Fatima Borges de Lima  
Montante Euros  
Morada: Canada Mateus Benfeito ,14  
1.495,00 €  
Freguesia: Vila Nova

**JORNAL OFICIAL**

Concelho: Praia da Vitória

Nome: Eusébio Luís Pereira Andrade  
Montante Euros  
Morada: Canada Mateus Benfeito ,14  
1.118,15 €  
Freguesia: Vila Nova  
Concelho: Praia da Vitória

Nome: Luis Manuel Fialho Coelho  
Montante Euros  
Morada: Canada do Pelame, 4  
505,58 €  
Freguesia: Altares  
Concelho: Angra do Heroísmo

Nome: Ivo Carvalho Borges  
Montante Euros  
Morada: Cruz do Marco 51/A  
1.498,50 €  
Freguesia: Santa Cruz  
Concelho: Praia da Vitória

Nome: Dina Maria Rocha Mendes Pires  
Montante Euros  
Morada: Às Nove, 153  
725,00 €  
Freguesia: Santa Barbara  
Concelho: Angra do Heroísmo

Nome: Marco Manuel Correia Cota  
Montante Euros  
Morada: Caminho de Santo Antao, 23/G - Fontinhas  
505,58 €  
Freguesia: Fontinhas  
Concelho: Praia da Vitória

Nome: Judite Maria Martins Lourenço  
Montante Euros

**JORNAL OFICIAL**

---

Morada: Rua de Trás, 53	232,97 €
Freguesia: Ribeirinha	
Concelho: Angra do Heroísmo	
Nome: Joao Alberto Soares Pereira	Montante Euros
Morada: Rua Padre Rocha de Sousa 40	617,50 €
Freguesia: Santa Cruz	
Concelho: Praia da Vitória	
Nome: Mário Toste Mendes	Montante Euros
Morada: Poço Do Vime - 114	283,74 €
Freguesia: Fonte do Bastardo	
Concelho: Praia da Vitória	
Nome: Manuel Henrique Coelho Oliveira	Montante Euros
Morada: Rua 25 de Abril 2	174,22 €
Freguesia: São Bartolomeu	
Concelho: Angra do Heroísmo	
Nome: Francisco Natalio Mendonca Ventura	Montante Euros
Morada: Caminho Novo, 5	1.470,00 €
Freguesia: Aqualva	
Concelho: Praia da Vitória	
Nome: Miguel Frietas Barcelos	Montante Euros
Morada: Canada da Praia - 5	925,93 €
Freguesia: Cinco Ribeiras	
Concelho: Angra do Heroísmo	

**JORNAL OFICIAL**

Nome: Antonio Agostinho Contente Borba  
Morada: Rua do Capitão Mor  
Freguesia: São Mateus  
Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros  
1.293,86 €

Nome: José Rafael Valadão Vaz  
Morada: Rua do Passal, 5  
Freguesia: Vila Nova  
Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros  
381,36 €

Nome: Eduardo de Melo da Rocha  
Morada: Ribeira da Lapa, 2  
Freguesia: Altares  
Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros  
1.495,00 €

Nome: Maria José Borba Rocha Barcelos  
Morada: REGUINHO, 76  
Freguesia: São Bento  
Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros  
1.495,00 €

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 07 – Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícolas e Florestais, Projecto 07.02 – Modernizar Explorações Agrícolas, Acção H - Apoio ao Investimento nas Explorações Agrícolas, código 04.08.02 transferências correntes - outras, do plano de investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

25 de Maio de 2010. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**IROA, S. A.**

Aviso n.º 90/2010 de 2 de Junho de 2010

**1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

NIF e designação da entidade adjudicante:

512099405 - IROA, S.A.

Serviço/Órgão/Pessoa de contacto: IROA, S.A

Endereço: Rua do Rosário, Quinta da SRAF, s/N.º

Código postal: 9600 549

Localidade: Ribeira Grande

Telefone: 00351 296470670

Fax: 00351 296474243

Endereço Electrónico: [iroa.sa@azores.gov.pt](mailto:iroa.sa@azores.gov.pt)**2 - OBJECTO DO CONTRATO**

Designação do contrato: Empreitada de beneficiação dos caminhos agrícolas do Vale Grande e do Marquês e execução de rede de abastecimento de água ao longo destes caminhos no Perímetro de Ordenamento Agrário da Zona Central da Ilha de São Miguel.

Descrição sucinta do objecto do contrato: A empreitada consiste na execução de dois caminhos agrícolas com uma extensão total de cerca de 8.400m e faixa de rodagem de 4,30 metros e um sistema de drenagem pluvial constituído por sarjetas, caixas de retenção de sólidos e sumidouros. Prevê-se ainda recuperar alguns órgãos de drenagem e proceder à execução de novas valetas. A empreitada consiste também na execução de uma rede de abastecimento de água ao longo destes caminhos, em tubagem PEAD PE 80 PN 12,5 com descarga de fundo e ventosas. Serão ainda executados ramais de abastecimento em tubagem PN10.

Tipo de Contrato: Empreitada de Obras Públicas

Valor do preço base do procedimento 2450000.00 EUR

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objecto principal



Vocabulário principal: 45232451

### 3 - INDICAÇÕES ADICIONAIS

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro: Não

É utilizado um leilão electrónico: Não

4 - ADMISSIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES: Não

### 6 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Perímetro de Ordenamento Agrário da Zona Central da Ilha de São Miguel.

País: PORTUGAL

Distrito: Região Autónoma dos Açores

Concelho: Ribeira Grande

Código NUTS: PT200

### 7 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Empreitadas de obras públicas

Prazo contratual de 365 dias contados nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 362.º do CCP

### 8 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao Código dos Contratos Públicos (CCP);

2 - Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do CCP;

3 - Alvará ou título de registo emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P., contendo as seguintes habilitações adequadas e necessárias à execução da obra a realizar: a 1.ª subcategoria da 2.ª categoria em classe que cubra o valor global da obra; a 6.ª subcategoria da 2.ª categoria em classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam;

4 - Para efeitos da verificação destas habilitações o adjudicatário pode apresentar alvarás ou títulos de registo da titularidade de sub-contratados, desde que acompanhados de declaração através da qual estes se comprometam, incondicionalmente, a executar os trabalhos correspondentes às habilitações dele constantes;

5 - O adjudicatário, ou um subcontratado referido no ponto anterior, nacional de Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu ou do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial de Comércio que não seja titular do alvará ou do título de

**JORNAL OFICIAL**

registo referidos nos pontos anteriores, consoante o caso, deve apresentar, em substituição desses documentos, uma declaração emitida pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P., comprovativa de que pode executar a prestação objecto do contrato a celebrar por preencher os requisitos que lhe permitiriam ser titular de um alvará ou de um título de registo contendo as habilitações adequadas à execução da obra a realizar;

6 - Se o adjudicatário for um agrupamento de empresas:

a) Os documentos previstos nos pontos 1 e 2 devem ser apresentados por todos os seus membros;

b) O documento referido no ponto 3 pode ser apresentado por apenas um dos seus membros, podendo ser substituído pela apresentação de vários alvarás ou títulos de registo dos seus membros que, em conjunto, contenham as habilitações adequadas e necessárias à execução da obra a realizar;

c) Sem prejuízo do disposto na alínea anterior, todos os membros do agrupamento concorrente devem apresentar o respectivo alvará ou título de registo emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P.

## 9 - ACESSO ÀS PEÇAS DO CONCURSO E APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS E DAS PROPOSTAS

### 9.1 - Consulta das peças do concurso

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados:

IROA, S.A

Endereço desse serviço: Rua do Rosário, Quinta da SRAF, s/N.º

Código postal: 9600 549

Localidade: Ribeira Grande

Endereço Electrónico: [iroa.sa@azores.gov.pt](mailto:iroa.sa@azores.gov.pt)

### 9.2 - Meio electrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das candidaturas e das propostas

Plataforma electrónica utilizada pela entidade adjudicante: Não aplicável (artigos 31.º e seguintes do Decreto Legislativo Regional 34/2008/A, de 28 de Julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional 15/2009/A, de 6 de Agosto).

Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso: Desde que solicitadas em tempo útil, as peças do procedimento podem ser fornecidas, a preço de custo, no prazo máximo de 3 dias a contar da data de recepção do pedido na IROA, S.A., após comprovação de

**JORNAL OFICIAL**

transferência bancária efectuada para o NIB 0045.8050.03090337003.44, ou após entrega de numerário ou cheque emitido a favor da IROA, S.A., nos seguintes termos:

900,00 euros, s/ IVA - Papel;

50,00 euros, s/ IVA - CD.

**10 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

Até às 17:00 do 20.º dia a contar da data de envio do presente anúncio

**11 - PRAZO PARA A DECISÃO DE QUALIFICAÇÃO**

60 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das candidaturas

**12 - REQUISITOS MÍNIMOS**

12.1 - Requisitos mínimos de capacidade técnica: - Ter iniciado e concluído pelo menos 1 (uma) empreitada enquadrada na 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, nos termos da Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, nos últimos 3 anos e de valor não inferior a 70% do preço base;

b) O Director de Obra deverá ter o grau de licenciado em Engenharia Civil, com experiência mínima de 10 (dez) anos, tendo participado enquanto tal, nos últimos 5 (cinco) anos, em pelo menos 1 (uma) empreitada enquadrada na 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, nos termos da Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, de valor não inferior a 70% do preço base;

c) O Representante Permanente em Obra deverá ter o grau de licenciado em Engenharia Civil ou Engenheiro Técnico Civil, com experiência mínima de 5 (cinco) anos;

d) O Encarregado Geral deverá possuir experiência mínima de 10 (dez) anos em obras, tendo participado enquanto tal, nos últimos 5 (cinco) anos, em pelo menos 1 (uma) empreitada enquadrada na 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, nos termos da Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, de valor não inferior a 70% do preço base;

e) Ser certificado na ISO 9001 (Qualidade).

12.2 - Requisitos mínimos de capacidade financeira: Os candidatos devem preencher o requisito mínimo de capacidade financeira traduzido pela expressão matemática constante do Anexo IV ao CCP (artigo 165.º, n.º 2 do CCP), para o que, e nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 164.º do CCP, o factor «f» é igual a 1.

Quando o candidato for um agrupamento de empresas, os requisitos mínimos de capacidade técnica e financeira devem ser preenchidos por todos os membros do agrupamento (artigo 171.º, parte final, do CCP).

**13 - MODELO DE QUALIFICAÇÃO**

Modelo simples

**14 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**



## JORNAL OFICIAL

---

Até às 17:00 do 30.º dia a contar da data de envio do convite

15 - PRAZO DURANTE O QUAL OS CONCORRENTES SÃO OBRIGADOS A MANTER AS RESPECTIVAS PROPOSTAS

120 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

16 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Mais baixo preço

17 - DISPENSA DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO: Não

18 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Designação: Conselho de Administração da IROA, S.A.

Endereço: Rua do Rosário, Quinta da SRAF, s/ N.º

Código postal: 9600 549

Localidade: Ribeira Grande

Telefone: 00351 296470670

Fax: 00351 296474243

Endereço Electrónico: [iroa.sa@azores.gov.pt](mailto:iroa.sa@azores.gov.pt)

19 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA

Preenchimento automático pela INCM aquando do pagamento.

20 - O PROCEDIMENTO A QUE ESTE ANÚNCIO DIZ RESPEITO TAMBÉM É PUBLICITADO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA: Não

21 - OUTRAS INFORMAÇÕES

Regime de contratação: DL n.º 18/2008, de 29/1

Relativamente a este procedimento foi efectuada alguma publicação no âmbito do n.º 1 do art.º 2 do DL 34/2009 de 6 de Fevereiro? Não

22 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR DO ANÚNCIO

Nome: José Fernando Pimentel Mendes

Cargo: Presidente do Conselho de Administração

**JORNAL OFICIAL****SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**

Portaria n.º 611/2010 de 2 de Junho de 2010

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que, foi atribuído ao armador Hermenegildo Manuel Goulart da Silva um apoio financeiro, destinado à modernização da embarcação SR-660-L *Lisandra Eunice*.

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 9.º daquela Portaria o apoio atribuído é entregue ao beneficiário após apresentação dos documentos de despesa definitivos que comprovem o investimento realizado;

Considerando que, a embarcação SR-660-L *Lisandra Eunice* foi apresentada como contrapartida para a construção da nova do armador Hermenegildo Manuel Goulart da Silva;

Considerando ainda que, foi autorizada a transferência de equipamentos da embarcação SR-660-L *Lisandra Eunice* para a embarcação LP-770-L *Eugénia*;

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II Série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder aos armadores Hermenegildo Manuel Goulart da Silva, residente no Concelho da Madalena, ilha do Pico, um subsídio a fundo perdido, no montante 2.345,00 €, destinado a apoiar a aquisição de uma sonda com transdutor para a embarcação LP-770-L *Eugénia*;

2 - Este incentivo tem cabimento no Programa 9 – Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2010.

29 de Abril de 2010. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**

Portaria n.º 612/2010 de 2 de Junho de 2010

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que, foi atribuído aos armadores Manuel Abel de Oliveira Casanova e Avelino Fortunato Pereira um apoio financeiro, destinado à modernização da embarcação H-213-C *Cidade Mar*.

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 9.º daquela portaria o apoio atribuído é entregue ao beneficiário após apresentação dos documentos de despesa definitivos que comprovem o investimento realizado;

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II Série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder aos armadores Manuel Abel de Oliveira Casanova e Avelino Fortunato Pereira, residentes no Concelho da Horta, ilha do Faial, um subsídio a fundo perdido, no montante 721,49 €, destinado a apoiar a aquisição de um gerador para a embarcação H-213-C *Cidade Mar*.

2 - Este incentivo tem cabimento no Programa 9 – Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2010.

29 de Abril de 2010. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS****Portaria n.º 613/2010 de 2 de Junho de 2010**

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que, por despacho de 21 de Outubro de 2009, foi atribuído ao armador Manuel dos Santos da Costa Realejo um apoio financeiro no montante de 1.918,00 €, destinado à modernização da embarcação AH-854-L *Elisia*.

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 9.º daquela portaria o apoio atribuído é entregue ao beneficiário após apresentação dos documentos de despesa definitivos que comprovem o investimento realizado;

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, o seguinte:

**JORNAL OFICIAL**

1 - Conceder ao armador Manuel dos Santos da Costa Realejo, residente no Concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira, um subsídio a fundo perdido, no montante 1.918,00€, destinado a apoiar a aquisição de um atrelado de reboque, para a embarcação AH-854-L *Elísia*.

2 - Este incentivo tem cabimento no Programa 9 – Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2010.

3 de Maio de 2010. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS****Portaria n.º 614/2010 de 2 de Junho de 2010**

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que, por despacho de 13 de Novembro de 2009, foi atribuído ao armador José de Amaral Vieira um apoio financeiro no montante de 140,00 €, destinado à modernização da embarcação PD-356-L *Lucrecia*.

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 9.º daquela Portaria o apoio atribuído é entregue ao beneficiário após apresentação dos documentos de despesa definitivos que comprovem o investimento realizado;

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1. Conceder ao armador José de Amaral Vieira, residente no Concelho da Ribeira Grande, ilha de S. Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante 140,00€, destinado a apoiar a aquisição de um radiotelefone VHF, para a embarcação PD-356-L *Lucrecia*.

2. Este incentivo tem cabimento no Programa 9 – Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2010.

3 de Maio de 2010. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**JORNAL OFICIAL****SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**

Portaria n.º 615/2010 de 2 de Junho de 2010

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que, por despacho de 13 de Novembro de 2009, foi atribuído ao armador Isac José Baptista da Silva um apoio financeiro no montante de 6.636,28 €, destinado à modernização da embarcação H-205-C *Mistério Azul*.

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 9.º daquela Portaria o apoio atribuído é entregue ao beneficiário após apresentação dos documentos de despesa definitivos que comprovem o investimento realizado;

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1. Conceder ao armador Isac José Baptista da Silva, residente no Concelho da Horta, ilha do Faial, um subsídio a fundo perdido, no montante 6.636,28 €, destinado a apoiar a aquisição de grupo gerador e acessórios, telefone satélite, rádio VHF, baixada coaxial e dois projectores, para a embarcação H-205-C *Mistério Azul*.

2. Este incentivo tem cabimento no Programa 9 – Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2010.

4 de Maio de 2010. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**

Portaria n.º 616/2010 de 2 de Junho de 2010

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que o armador Manuel Domingos Azevedo apresentou um projecto de construção de uma nova embarcação para substituir a embarcação SR-614-L *Ana Preta*.

Considerando que foi atribuído ao armador Manuel Domingos Azevedo um apoio financeiro no montante de 40.361,00€, a ser pago em três prestações, sendo a primeira no valor de 12.108,30€, com a apresentação de cópia do contrato de construção da embarcação, a

**JORNAL OFICIAL**

segunda no montante de 12.108,30€, com a execução do casco e a terceira no valor de 16.144,40€ com a instalação do motor.

Considerando que, pelas Portarias n.º 1062/2009 e n.º 37/2010, de 27 de Novembro de 2009 e de 08 de Janeiro de 2010, foram pagas, respectivamente, a primeira e a segunda prestações do subsídio a fundo perdido atribuído àquele armador.

Considerando que se tornou necessário proceder a uma correcção financeira, no montante de 506,50€, resultante de um subsídio a fundo perdido atribuído ao abrigo do artigo 6.º da Portaria 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, para a modernização da embarcação SR-614-L *Ana Preta*.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II Série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1. Conceder ao armador Manuel Domingos Azevedo, residente no Concelho das Lajes do Pico, Ilha do Pico, um incentivo a fundo perdido no valor de 15.637,90€, relativo à terceira prestação, para participar nos custos de execução do projecto de renovação da frota regional através da construção de uma nova embarcação em alumínio para substituição da embarcação SR-614-L *Ana Preta*.

2. Este incentivo será pago directamente ao armador Manuel Domingos Azevedo, e tem cabimento no Programa 9 – Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2010.

6 de Maio de 2010. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**  
**Portaria n.º 617/2010 de 2 de Junho de 2010**

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que, no âmbito projecto de renovação da frota regional, foi atribuído ao armador Tibério Manuel Garcia um apoio financeiro no montante de 20.982,50 €, destinado à aquisição de uma nova embarcação para substituição da sua embarcação SR-736-L *Célia*.

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 9º daquela Portaria o apoio atribuído é entregue ao beneficiário após apresentação dos documentos de despesa definitivos que comprovem o investimento realizado;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que, o armador remeteu documentos comprovativos do investimento realizado no montante de 33.556,00€;

Considerando ainda que se tornou necessário proceder a uma correcção financeira, no montante de 617,50€, resultante de um subsídio a fundo perdido atribuído ao abrigo do artigo 6.º da Portaria 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, para a modernização da embarcação SR-736-L *Célia*.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II Série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1. Conceder ao armador Tibério Manuel Garcia, residente no Concelho de São Roque, ilha do Pico, um subsídio a fundo perdido, no montante 20.364,70 €, destinado a apoiar a aquisição de uma nova embarcação em fibra de vidro para substituição da sua embarcação SR-736-L *Célia*.

2. Este incentivo será pago directamente ao armador Tibério Manuel Garcia e tem cabimento no Programa 9 – Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2010.

7 de Maio de 2010. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS****Portaria n.º 618/2010 de 2 de Junho de 2010**

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que o armador Manuel Viera Moniz apresentou um projecto de construção de uma nova embarcação para substituir a embarcação PD-602-C *Família Augusto*.

Considerando que foi atribuído ao armador Manuel Viera Moniz um apoio financeiro no montante de 118.703,70 €, a ser pago em três prestações, sendo a primeira no valor de 35.611,11 € com a apresentação de cópia do contrato de construção da embarcação, a segunda no montante de 35.611,11 €, com a execução do casco e a terceira no valor de 47.481,48 € com a instalação do motor.

Considerando que, pela Portaria n.º 353/2010, de 15 de Abril de 2010, foi paga a primeira prestação do subsídio a fundo perdido atribuído àquele armador.

**JORNAL OFICIAL**

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II Série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1. Conceder ao armador Manuel Viera Moniz, residente no Concelho Ribeira Grande, ilha de São Miguel, um incentivo a fundo perdido no valor de 35.611,11 €, relativa à segunda prestação, para participar nos custos de execução do projecto de renovação da frota regional através da construção de uma nova embarcação em alumínio para substituição da embarcação PD-602-C *Família Augusto*.

2. Este incentivo será pago directamente ao armador Manuel Viera Moniz, e tem cabimento no Programa 9 – Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2010.

10 de Maio de 2010. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS****Portaria n.º 619/2010 de 2 de Junho de 2010**

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, publicada no *Jornal Oficial* n.º 160, I Série, de 26 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que o armador Eduíno Alexandre Travassos Perinho apresentou um projecto de construção de uma nova embarcação para substituir a embarcação VP-42-L *Catânia*.

Considerando que foi atribuído ao armador Eduíno Alexandre Travassos Perinho um apoio financeiro no montante de 197.050,00 €, a ser pago em três prestações, sendo a primeira no valor de 59.115,00 € com a apresentação de cópia do contrato de construção da embarcação, a segunda no montante de 59.115,00 €, com a execução do casco e a terceira no valor de 78.820,00 € com a instalação do motor.

Considerando que, pelas Portarias n.º 264/2009 e n.º 1102/2009, de 11 de Maio de 2009 e de 07 de Dezembro de 2009, foram pagas, respectivamente, a primeira e a segunda prestações do subsídio a fundo perdido atribuído àquele armador.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, no âmbito

**JORNAL OFICIAL**

da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II Série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1. Conceder ao armador Eduíno Alexandre Travassos Perinho, residente no Concelho da de Vila do Porto, Ilha de Santa Maria, um incentivo a fundo perdido no valor de 78.820,00 €, relativa à terceira prestação, para comparticipar nos custos de execução do projecto de renovação da frota regional através da construção de uma nova embarcação em fibra de vidro para substituição da embarcação VP-42-L *Catânia*.

2. Este incentivo será pago directamente ao armador Eduíno Alexandre Travassos Perinho, e tem cabimento no Programa 9 – Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2010.

17 de Maio de 2010. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**  
**Portaria n.º 620/2010 de 2 de Junho de 2010**

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que o armador João dos Santos Pacheco apresentou um projecto de construção de uma nova embarcação para substituir a embarcação PD-176-L *Nossa Senhora da Garça*.

Considerando que foi atribuído ao armador João dos Santos Pacheco um apoio financeiro no montante de 15.091,08€, a ser pago em três prestações, sendo a primeira no valor de 4.527,32€, com a apresentação de cópia do contrato de construção da embarcação, a segunda no montante de 4.257,32€, com a execução do casco e a terceira no valor de 6.036,43€ com a instalação do motor.

Considerando que, pelas Portarias n.º 244/2009 e n.º 1052/20109, de 7 de Maio de 2009 e de 26 de Novembro de 2009, foram pagas, respectivamente, a primeira e a segunda prestações do subsídio a fundo perdido atribuído àquele armador.

Considerando que se tornou necessário proceder a uma correcção financeira, no montante de 3.718,18€, resultante da alteração na motorização da embarcação em construção.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II Série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

**JORNAL OFICIAL**

1. Conceder ao armador João dos Santos Pacheco, residente no Concelho de Lagoa, Ilha de São Miguel, um incentivo a fundo perdido no valor de 2.318,25€, relativo à terceira prestação, para participar nos custos de execução do projecto de renovação da frota regional através da construção de uma nova embarcação em madeira para substituição da embarcação PD-176-L *Nossa Senhora da Garça*.

2. Este incentivo será pago directamente ao armador João dos Santos Pacheco, e tem cabimento no Programa 9 – Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2010.

17 de Maio de 2010. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS****Portaria n.º 621/2010 de 2 de Junho de 2010**

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que, por despacho de 15 de Dezembro de 2008, foi atribuído ao armador Paulo Humberto Cabral Vieira um apoio financeiro no montante 17.118,40€, destinado à construção de uma nova embarcação para substituição da embarcação PD-136-L *Maria Auxiliadora*.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II Série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1. Conceder ao armador Paulo Humberto Cabral Vieira, residente no Concelho da Ribeira Grande, ilha da São Miguel, um incentivo a fundo perdido no valor de 5.135,52 €, relativo à primeira prestação, para participar nos custos de execução do projecto de renovação da frota regional através da construção de uma nova embarcação em madeira para substituição da embarcação PD-136-L *Maria Auxiliadora*.

2. Este incentivo será pago directamente ao armador Paulo Humberto Cabral Vieira, e tem cabimento no Programa 9 – Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2010.



17 de Maio de 2010. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS****Portaria n.º 622/2010 de 2 de Junho de 2010**

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que o armador Isidro Lima Pires da Silva apresentou um projecto de construção de uma nova embarcação para substituir a embarcação SG-247-L *Biscoitinho*.

Considerando que foi atribuído ao armador Isidro Lima Pires da Silva um apoio financeiro no montante de 135.991,26 €, a ser pago em três prestações, sendo a primeira no valor de 40.797,38 € com a apresentação de cópia do contrato de construção da embarcação, a segunda no montante de 40.797,38 €, com a execução do casco e a terceira no valor de 54.396,50 € com a instalação do motor.

Considerando que, pela Portaria n.º 828/2009, de 8 de Outubro de 2009, foi paga a primeira prestação do subsídio a fundo perdido atribuído àquele armador.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II Série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1. Conceder ao armador Isidro Lima Pires da Silva, residente no Concelho de Santa Cruz, Ilha da Graciosa, um incentivo a fundo perdido no valor de 40.797,38 €, relativa à segunda prestação, para comparticipar nos custos de execução do projecto de renovação da frota regional através da construção de uma nova embarcação em fibra de vidro para substituição da embarcação SG-247-L *Biscoitinho*.
2. Este incentivo será pago directamente ao armador Isidro Lima Pires da Silva, e tem cabimento no Programa 9 – Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2010.

20 de Maio de 2010. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.